



BIO

ANO XLVIII

Nº 1585

30 DE DEZEMBRO
DE 2019

EDIÇÃO ONLINE

Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios



Prefeitura de
TRÊS RIOS
De mãos dadas com você!

www.tresrios.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES

PREFEITO

ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS

VICE-PREFEITO (ACUMULA INTERINAMENTE SAAETRI)

HÉLIDA SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

GETÚLIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

RICARDO ROCHA

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FREDERICO CASTRO

DIRETOR CODETRI

DALMO SIQUEIRA GOMES

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

AFRÂNIO DOS SANTOS EVANGELISTA JR.

PROCURADOR GERAL

ALICE SILVA PEREIRA HAGGE

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
E AGRICULTURA

MARTA G. NASSER

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

PAULO TAVARES DA SILVA

SECRETÁRIO DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DIÓGENES BORSATO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

CELSO JACOB FILHO

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
(ACUMULA INTERINAMENTE
CULTURA E TURISMO)

ELDER DE MATTOS ÁZARA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
(ACUMULA INTERINAMENTE,
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

SÉRGIO FERREIRA GOMES

SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
(ACUMULA INTERINAMENTE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL, COMUNICAÇÃO
E ORDEM PÚBLICA)

ALESSANDRA SILVA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

IGOR BASTOS DA SILVA

SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA
E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

LUCIANO JOÃO SOARES FILHO

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS
DE SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

NILTON DA SILVA BERNARDES

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400

EDIÇÃO ONLINE - www.tresrios.rj.gov.br

UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

SAÚDE É PRIORIDADE

APÓS 10 ANOS
a reforma começou.

Prefeitura de **TRÊS RIOS**
De mãos dadas com você!

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4646 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício fiscal do Município de Três Rios para o exercício de 2020, em cumprimento às disposições da Constituição Federal de 1988, Art. 165 Parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal Art. 173 Parágrafo 2º e do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, observará as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I** - as metas fiscais;
- II** - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual 2018/2021;
- III** - a estrutura dos orçamentos;
- IV** - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V** - as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI** - as disposições sobre despesas com pessoal;
- VII** - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VIII** - as disposições gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2020, 2021 e 2022 estão identificadas no ANEXO 1 desta lei - Anexo de Metas Fiscais.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 são aquelas definidas e demonstradas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no ANEXO II do PPA 2018/2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo II do PPA 2018/2021, a fim de compatibilizar a despesa fixada a receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, de acordo com o § 1º - Art. 1º da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquia e seus Fundos e empresa estatal dependente, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 5º - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

- I** - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
- II** - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;
- III** - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

IV - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária;

V - Programa de Trabalho;

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos;

IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

X - Planilha de apresentação da Despesa por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Fiscais e indicação das fontes de financiamentos;

XI - Demonstrativo da Evolução da Receita por Categoria, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XII - Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF;

XIII - Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas em 2020 com indicação das medidas de compensação;

XIV - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;

XV - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos das empresas e da Seguridade Social;

XVI - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XVII - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2020;

XVIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

XIX - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício de 2020.

§ 1º - Os Orçamentos da Autarquia e Fundos que acompanham o Orçamento Geral do Município evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 6º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterá:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;

II - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa;

III - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal, de 2016 a 2020;

IV - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

V - Demonstrativo dos Recursos Vinculados a Ações Públicas de Saúde;

VI - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição em 31/12/2018.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 7º - O Orçamento para o exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, sua Autarquia e seus Fundos.

Art. 8º - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 5º, X desta lei.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

Art. 9º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e ações voltadas para a diminuição da inadimplência e implementação do recebimento da Dívida Ativa.

Art. 10 - Na execução do orçamento, verificada que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Executivo adotará o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para as seguintes dotações abaixo:

I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias com contrapartida;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis e outras despesas destinadas à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura.

Art. 11 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2020, poderão ser expandidas até 12%, tomando-se por base a mesma relação apurada no orçamento para 2019, conforme demonstrado no Anexo I desta Lei.

Art. 12 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO II desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2019 e da anulação de despesas discricionárias.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 13 - O orçamento para o exercício de 2020 destinará recurso para a Reserva de Contingência, não inferior a 0,5% da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes, erro de planejamento do orçamento e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais de dotações insuficientes ou inexistentes.

Art. 14 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 15 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras, de acordo com Art. 8º da Lei 101/00.

Art. 16 - Os projetos e atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas a recursos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - Os recursos vinculados previstos no orçamento da receita, oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

§ 2º - Os recursos oriundos de transferências voluntárias não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 17 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, sem fins lucrativos, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pela Controladoria do Município.

§ 2º - Pessoas físicas poderão ser contempladas com transferência de recursos financeiros e materiais decorrentes de programas específicos às famílias carentes, complementação de renda através do regime social, sempre com Lei específica.

Art. 18 - Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante num exercício financeiro não exceda ao valor para dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93 devidamente atualizado.

Art. 19 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 20 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 21 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 22 - Fica o Executivo Municipal autorizado à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o limite autorizado pela lei orçamentária para 2020.

Art. 23 - As suplementações que se referirem à insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesa de pessoal e encargos sociais não se subordinarão aos limites impostos na lei orçamentária anual, ficando, desde já, autorizadas todas as aberturas de crédito adicional suplementar para este grupo de despesa.

Art. 24 - Durante a execução orçamentária de 2020, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito adicional especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020.

Art. 25 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 26 - Os programas prioritizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito Interna inclusive operação de crédito por antecipação de receita para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 70% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Parágrafo Único - A operação de crédito por antecipação da Receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro em conformidade com os Art. 32 e 38 da Lei 101/00.

Art. 28 - A contratação de operações de crédito interna dependerá de autorização em lei específica.

Art. 29 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 26 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 10 desta lei.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 30 - O Executivo e o Legislativo Municipal mediante lei autorizativa poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário e realização de Concurso Público na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020 ou em créditos adicionais para 2020.

Art. 31 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de até 15% (quinze por cento), obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 32 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 33 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

V - redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos a nova carga horária.

Art. 34 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Três Rios, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 36 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 37 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2019.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º - Se o Projeto de Lei orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até o término do exercício corrente, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, a cada mês, na proporção de até um doze avos (1/12) do total da despesa orçada, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2019, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

§ 4º - As transferências constitucionais a serem feitas ao Poder Legislativo, serão de 7% (sete por cento) do somatório total da receita tributária e das transferências previstas no artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CRFB/98, efetivamente realizadas no exercício de 2019.

§ 5º - Além das transferências do parágrafo anterior, caberá ao Executivo repassar ao Poder Legislativo os valores referentes às despesas com os inativos e seus respectivos pensionistas.

§ 6º - Os repasses dos parágrafos 4º e 5º obedecerão a um cronograma de desembolso que especificará a distribuição em doze parcelas iguais e mensais, em conformidade com o artigo 29º da CRFB.

Art. 39 - Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, pelos seus saldos, por ato do Chefe do Poder Executivo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 40 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras, aquisição de bens e serviços de competência do Município ou não.

Art. 41 - O Município poderá firmar convênio, acordo e ajuste com entidades privadas sem fins lucrativos observando o que dispuser a Lei 8666/93 particularmente ao Art. 116.

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter emendas dos vereadores em conformidade com o Art. 172-A da Lei Orgânica do Município (acrescido pela Emenda nº 53, de 14 de julho de 2017).

Art. 43 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

Município de Três Rios
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo das Metas Fiscais
Metas Anuais

Especificações	2020		2021		2022	
	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante
Receita Total	321.853.535,67	303.926.293,73	337.624.358,92	318.818.682,13	354.505.576,86	334.759.616,23
Receita Primária (I)	320.740.490,67	302.875.245,34	336.456.774,72	317.716.132,17	353.279.613,46	333.601.938,99
Despesa Prevista	318.484.482,49	300.794.896,82	334.090.272,13	315.481.396,76	350.794.713,24	331.255.466,60
Orçamento Impositivo (1,2 RCL)	3.369.053,18	3.181.396,92	3.534.136,79	3.357.285,37	3.710.843,63	3.504.149,64
Despesa Total	321.853.535,67	303.926.293,73	337.624.358,92	318.818.682,13	354.505.576,87	334.759.616,24
Despesa Primária (II)	309.497.219,39	292.258.224,27	324.662.583,13	306.578.877,25	340.895.712,30	321.907.821,12
Resultado Primário (III) = I-II	11.243.271,28	10.617.021,07	11.794.191,59	11.137.255,12	12.383.901,16	11.694.117,87
Resultado Nominal	11.819.039,54	11.160.719,04	12.369.992,32	11.680.983,75	13.018.081,10	12.292.973,98
Dívida Pública Consolidada	72.974.340,96	68.909.670,17	61.692.578,16	58.256.301,56	49.266.280,53	46.522.148,70
Dívida Pública Líquida	71.110.413,71	67.149.563,67	60.692.578,16	57.312.001,56	48.266.280,53	45.577.848,70




Município de Três Rios
Orçamento 2020
Anexo I
Demonstrativo Da Compatibilidade Da Programação Do Orçamento De 2020 Com As Metas Previstas No
Anexo De Metas Fiscais Da LDO Para 2020

Dados	Valores	
	Corrente	Constante
Receitas Total Orçamento 2020	321.853.535,67	303.926.293,73
Receita Tributária	41.979.163,50	
Receita de Contribuição	750.000,00	
Receita Patrimonial	1.125.045,00	
Receita de Serviços	40.841.204,58	
Transferência Corrente	211.630.629,32	
Outras Receitas Correntes	5.466.389,51	
Dedução Da Receita Corrente	- 21.038.000,00	
Receita De Capital	41.099.103,76	
Receita Primária	320.740.490,67	302.875.245,34
Receita Patrimonial		
Juros Ativos	- 1.113.045,00	
Operações De Crédito		
Despesas Total	321.853.535,67	303.926.293,73
Pessoal E Encargos Sociais	144.276.906,54	
Juros E Encargos Da Dívida	537.276,74	
Outras Despesas Corrente	110.441.538,87	
Investimento	50.006.948,64	
Amortização Da Dívida	11.819.039,54	
Reserva de Contingência	1.403.772,16	
Orçamento Impositivo	3.369.053,18	
Despesa Primária	309.497.219,39	292.258.224,27
Juros E Encargos da Dívida	- 537.276,74	
Amortização Da Dívida	- 11.819.039,54	
Resultado Primário	11.243.271,28	10.617.021,07
Receita Primária	320.740.490,67	
Despesa Primária	- 309.497.219,39	



Resultado Nominal	11.819.039,54	11.160.719,04
Remuneração Depósito Bancário	1.113.045,00	
Juros E Encargos Da Dívida	- 537.276,74	
	575.768,26	
Dívida Pública Consolidada	72.974.340,96	68.909.670,17
Inicial 2019		
NUNES AMARAL	67.396,53	
FGTS	2.588.786,68	
INSS	38.596.506,38	
LIGHT	10.333.324,72	
PASEP	70.157,48	
MAZAN	4.429.689,14	
REPASSE REC. PARA CUSTEIO	25.986,65	
PRECATÓRIO	22.891.501,26	
Total	79.003.348,84	
Fixado 2019		
(-) Amortização	- 6.341.284,62	
(+) Juros e Encargos	312.276,74	
Dívida Consolidada Líquida	71.110.413,71	67.149.563,66

Previsão 2019	
Disponibilidade - RP	1.863.927,25




Município de Três Rios
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
2020
Total das Receitas

Especificações	Previsão R\$		
	2020	2021	2022
Receitas Correntes	301.792.431,91	316.580.261,07	332.409.274,13
Receita Tributária	41.979.163,50	44.036.142,51	46.237.949,64
Receita de Contribuição	750.000,00	786.750,00	826.087,50
Receita Patrimonial	1.125.045,00	1.180.172,21	1.239.180,82
Receitas de Serviços	40.841.204,58	42.842.423,60	44.984.544,78
Transferências Correntes	211.630.629,32	222.000.530,16	233.100.556,66
Outras Receitas Correntes	5.466.389,51	5.734.242,60	6.020.954,73
Dedução da Receita Corrente	- 21.038.000,00	- 22.068.862,00	- 23.172.305,10
Receita de Capital	41.099.103,76	43.112.959,84	45.268.607,84
Operação de Crédito	-	-	-
Alienação de Bens	33.393,00	35.029,26	36.780,72
Transferência de Capital	41.065.710,76	43.077.930,59	45.231.827,12
Total	321.853.535,67	337.624.358,92	354.505.576,86
Receita Corrente Líquida	280.754.431,91	294.511.399,07	309.236.969,03

Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Recurso

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016 - Executado	32.473.113,20	-
2017 - Executado	34.573.767,77	6,47
2018 - Executado	40.529.910,62	17,23
2019 - Fixado	37.813.497,47	-6,70
2020 - Previsto	41.979.163,50	11,02
2021 - Previsto	44.036.142,51	4,9
2022 - Previsto	46.237.949,64	5



Receita de Contribuição

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016 - Executado	666,037.41	-
2017 - Executado	787,455.21	18.23
2018 - Executado	3,642,535.27	362.57
2019 - Fixado	890,000.00	-75.57
2020 - Previsto	750,000.00	-15.73
2021 - Previsto	786,750.00	4.9
2022 - Previsto	826,087.50	5

Receita de Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016 - Executado	1,381,592.50	-
2017 - Executado	1,565,098.37	13.28
2018 - Executado	775,253.73	-50.47
2019 - Fixado	1,820,787.45	134.86
2020 - Previsto	1,125,045.00	-38.21
2021 - Previsto	1,180,172.21	4.9
2022 - Previsto	1,239,180.82	5

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016 - Executado	24,775,372.24	-
2017 - Executado	28,856,116.56	16.47
2018 - Executado	33,253,435.38	15.24
2019 - Fixado	37,143,884.16	11.70
2020 - Previsto	40,841,204.58	9.95
2021 - Previsto	42,842,423.60	4.9
2022 - Previsto	44,984,544.78	5

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016 - Executado	185,576,202.70	-
2017 - Executado	188,413,790.61	1.53
2018 - Executado	208,953,345.95	10.90
2019 - Fixado	198,349,402.65	-5.07
2020 - Previsto	211,630,629.32	6.70
2021 - Previsto	222,000,530.16	4.9
2022 - Previsto	233,100,556.66	5

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016 - Executado	7,111,627.76	-
2017 - Executado	7,415,202.30	4.27
2018 - Executado	5,051,668.84	-31.87
2019 - Fixado	5,026,213.46	-0.50
2020 - Previsto	5,466,389.51	8.76
2021 - Previsto	5,734,242.60	4.9
2022 - Previsto	6,020,954.73	5

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016 - Executado	4,212.20	-
2017 - Executado	460,567.07	10834.12
2018 - Executado	161,244.95	-64.99
2019 - Fixado	423,393.00	162.58
2020 - Previsto	33,393.00	-92.11
2021 - Previsto	35,029.26	4.9
2022 - Previsto	36,780.72	5



Município de Três Rios
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
2020
Total das Despesas

Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa	Previsão R\$		
	2020	2021	2022
Despesas Correntes	255,255,722.15	267,763,252.54	281,151,415.16
Pessoal e Encargos Sociais	144,276,906.54	151,346,474.96	158,913,798.71
Juros e Encargos da Dívida	537,276.74	563,603.30	591,783.47
Outras Despesas Correntes	110,441,538.87	115,853,174.27	121,645,832.99
Despesas de Capital	61,824,988.18	64,854,412.60	68,097,133.23
Investimentos	50,005,948.64	52,456,240.12	55,079,052.13
Amortização da Dívida	11,819,039.54	12,398,172.48	13,018,081.10
Reserva de Contingência	1,403,772.16	1,472,557.00	1,546,184.85
Orçamento Impositivo (1,2% RCL)	3,369,053.18	3,534,136.79	3,710,843.63
Total	321,853,535.67	337,624,358.92	354,505,576.87

Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016 - Executado	117,335,319.98	-
2017 - Executado	143,990,844.93	22.72
2018 - Executado	155,973,136.19	8.32
2019 - Fixado	143,523,522.59	-7.98
2020 - Previsto	144,276,906.54	0.52
2021 - Previsto	151,346,474.96	4.9
2022 - Previsto	158,913,798.71	5

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016 - Executado	869,881.82	-
2017 - Executado	662,069.32	-23.89
2018 - Executado	461,964.66	-30.22
2019 - Fixado	312,276.74	-32.40
2020 - Previsto	537,276.74	72.05
2021 - Previsto	563,603.30	4.9
2022 - Previsto	591,783.47	5

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016 - Executado	97,823,049.15	-
2017 - Executado	94,559,464.98	-3.34
2018 - Executado	107,998,841.73	14.21
2019 - Fixado	101,799,114.45	-5.74
2020 - Previsto	110,441,538.87	8.49
2021 - Previsto	115,853,174.27	4.9
2022 - Previsto	121,645,832.99	5

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016 - Executado	9,283,467.13	-
2017 - Executado	3,475,509.86	-62.56
2018 - Executado	11,370,192.38	227.15
2019 - Fixado	52,377,766.10	360.66
2020 - Previsto	50,005,948.64	-4.53
2021 - Previsto	52,456,240.12	4.9
2022 - Previsto	55,079,052.13	5

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016 - Executado	5,173,314.49	-
2017 - Executado	8,184,255.20	58.20
2018 - Executado	5,738,280.64	-29.89
2019 - Fixado	6,341,284.62	10.51
2020 - Previsto	11,819,039.54	86.38
2021 - Previsto	12,398,172.48	4.9
2022 - Previsto	13,018,081.10	5

Reserva de Contingência - (Fixada no Orçamento)

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2016	2,969,856.72	-
2017	972,542.29	-67.25
2018	774,729.66	-20.34
2019	794,052.47	2.49
2020	1,403,772.16	76.79
2021	1,472,557.00	4.9
2022	1,546,184.85	5



Município de Três Rios
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo II - Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2020

LRF Art. 4º § 3º

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Impacto a maior na folha referente ao aumento do salário mínimo	140,000.00	Abertura de Créditos Adicionais utilizando a reserva de contingência	140,000.00
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade	60,000.00	Abertura de Créditos Adicionais utilizando a reserva de contingência	60,000.00
Despesas com pagamento de juros e amortização da dívida a maior	100,000.00	Abertura de Créditos Adicionais utilizando a reserva de contingência	100,000.00
Ações indenizatórias e condenações trabalhistas	50,000.00	Abertura de Créditos Adicionais utilizando a reserva de contingência	50,000.00
Sequestros Judiciais	53,772.16	Abertura de Créditos Adicionais utilizando a reserva de contingência	53,772.16
Realização a menor das Receitas Tributárias e Transferências Constitucionais	1,000,000.00	Cancelamento de dotações de despesas discricionárias	1,000,000.00
Total	1,403,772.16	Total	1,403,772.16



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
SECRETARIA DE FAZENDA
C.G.C. 29138377/0001-93

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

DESCRIÇÃO	PREVISTA 2016	REALIZADA 2016	PREVISTA 2017	REALIZADA 2017	PREVISTA 2018	REALIZADA 2018	PREVISTA 2019	PREVISTA 2020
Receitas Tributárias	34,035,222.10	32,311,113.52	33,687,671.00	34,573,787.77	32,289,085.90	40,839,911.02	32,813,467.47	41,979,163.00
Receitas de Contribuição	350,000.00	696,037.40	380,000.00	787,455.31	890,000.00	7,841,535.27	690,000.00	790,000.00
Receitas Patrimoniais	856,240.00	1,381,592.90	1,056,428.00	1,869,169.37	1,794,669.79	775,283.73	1,020,757.45	1,125,049.00
Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	45,136,043.00	24,175,372.48	20,016,834.00	28,899,110.56	31,194,593.85	30,753,430.28	37,143,884.16	40,841,304.58
Transferências Correntes	202,187,749.20	185,070,252.30	192,267,703.00	186,413,790.81	198,019,040.00	208,953,345.90	198,349,402.88	211,030,629.32
Outras Receitas Correntes	6,890,262.00	7,111,627.40	12,640,191.11	7,415,502.36	5,094,218.74	5,091,098.94	5,020,213.46	5,866,389.17
Subtotal	270,934,504.30	251,883,948.19	267,332,118.61	261,811,430.88	277,207,216.78	292,266,749.79	281,043,786.19	301,702,431.91
Ondações FUNDEC	(16,530,000.00)	(17,698,181.79)	(18,381,286.00)	(18,463,679.95)	(18,954,000.99)	(20,888,867.37)	(26,279,866.00)	(21,038,000.00)
Receita de Capital	89,713,826.00	1,809,866.10	48,539,816.90	2,712,335.64	37,421,392.81	6,771,251.32	45,938,874.43	41,099,103.76
Receita Corrente Líquida	262,934,504.30	234,295,632.49	248,950,918.61	243,957,860.89	258,243,216.78	272,136,482.42	289,773,785.19	289,764,431.91
TOTAL	341,897,330.30	236,255,729.58	297,470,828.51	246,279,166.43	295,464,611.59	278,967,733.74	306,712,899.62	321,893,838.67



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
SECRETARIA DE FAZENDA
C.G.C. 29138377/0001-93

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

DESCRIÇÃO	REALIZADA 2016	REALIZADA 2017	REALIZADA 2018	PREVISTA 2019	PREVISTA 2020
Despesa Corrente	216,028,250.93	239,212,379.23	264,433,942.58	245,634,913.78	255,255,722.15
Pessoal e Encargos Sociais	117,335,319.98	143,990,844.93	155,973,136.39	143,523,522.59	144,276,906.54
Juros Encargos da Dívida	869,881.80	662,069.32	461,964.66	312,276.74	537,276.74
Outras Despesas Correntes	97,823,049.15	94,559,464.98	107,998,841.75	101,799,114.45	110,441,538.87
Despesa de Capital	14,456,781.63	11,659,765.06	17,108,473.02	19,513,103.19	63,228,760.34
Investimentos	9,283,467.13	3,475,509.86	11,370,192.38	52,377,766.10	50,005,948.64
Amortização da Dívida	5,173,314.50	8,384,255.20	5,738,280.64	6,341,284.62	11,819,039.54
Reserva de Contingência	0.00	-	-	794,052.47	1,403,772.16
TOTAL	230,485,032.56	250,872,144.29	281,542,415.60	305,148,016.97	318,484,482.49

Quadro Demonstrativo dos Recursos Vinculados
a Manutenção da Saúde

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SAÚDE 2020

Base de cálculo da origem dos recursos receitas resultantes de impostos	Receita	2019
IPTU	10,815,000.00	
IRRF	5,800,000.00	
ITBI	2,000,000.00	
ISS	16,540,000.00	
FPM	36,000,000.00	
ITR	30,000.00	
ICMS	60,000,000.00	
IPVA	7,210,000.00	
IPI - Exportação	1,750,000.00	
ICMS - Desoneração - L.C.nº 87/96	200,000.00	
Dívida Ativa de Impostos	3,780,000.00	
Multas / Juros Impostos	385,000.00	
Multas / Juros da Dívida Ativa	345,000.00	
Total das Receitas	144,855,000.00	
15% da Saúde	21,728,250.00	

Fonte de Recurso	Previsão da Receita
15% das receitas vinculadas a Saúde	20,043,723.41
Farmácia Básica Estadual	398,000.00
Cofinanciamento	4,738,000.00
UPA - Unidade de Pronto Atendimento	4,801,000.00
PAHI	1,441,000.00
Insumos para Diabetes	42,000.00
SAMU	371,000.00
BLATB	9,914,980.00
BLAFB	444,000.00
BLMAC	31,542,633.50
BLGES	173,900.00
BLVGS	968,000.00
BLINV	17,022,000.00
Total	91,900,236.91

Quadro Demonstrativo dos Recursos Vinculados
a Manutenção da Saúde

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EDUCAÇÃO 2020

Base de cálculo da origem dos recursos receitas resultantes de impostos	Receita	2019
IPTU	10,815,000.00	
IRRF	5,800,000.00	
ITBI	2,000,000.00	
ISS	16,540,000.00	
FPM	36,000,000.00	
ITR	30,000.00	
ICMS	60,000,000.00	
IPVA	7,210,000.00	
IPI - Exportação	1,750,000.00	
ICMS - Desoneração - L.C.nº 87/96	200,000.00	
Dívida Ativa de Impostos	3,780,000.00	
Multas / Juros Impostos	385,000.00	
Multas / Juros da Dívida Ativa	345,000.00	
Total das Receitas	144,855,000.00	
25% da Receita	36,213,750.00	
Dedução de receita para formação do FUNDEB	(21,038,000.00)	
Transferências de Recursos do FUNDEB	37,547,056.65	
Remuneração de Recursos Vinculados - FUNDEB	400,000.00	

Fonte de Recurso	Previsão da Receita
25% da Educação do Município	15,175,750.00
FUNDEB	37,947,056.65
Merenda Escolar PNAE	1,100,000.00
PNAT	48,862.93
Recurso Próprio	8,733,000.00
Salário Educação	5,560,000.00
Creche Pré-Escola 001-11242 PAC	2,161,238.47
Transf. direta Brasil Carinhoso	20,000.00
Termo de Compromisso PAR nº 201801455-6	1,000.00
Termo de Compromisso PAR nº 201802812-4	1,000.00
Termo de Compromisso PAR nº 201802812-4	1,000.00
Termo de Compromisso PAR nº 201803645-4	1,000.00
Termo de Compromisso PAR nº 201803786-8	1,000.00
Medida Provisória nº 815/2017	35,000.00
Total	70,785,908.05

EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES - ORÇAMENTO 2020

PL. Orçamento	Emenda da LOM nº 53 de 14 de julho de 2017 (1,2 % DA RCL)	3.369.053,18
	Soma das Emendas de cada Vereador	3.363.729,72
	Diferença	5.323,46

Vereador Clessius Silva de Souza		
Saúde	Aquisição Centro integrado de imagem	113.350,00
Esportes	Reforma e manutenção das praças, quadras e área de esporte	5.000,00
Ordem.Pub	Compra de fardamento	5.000,00
Transportes	Compra de materiais	5.000,00
	Compra de software	3.000,00
	Abrigo para os mototaxistas	30.000,00
	Contratação de curso de educação no trânsito p mototaxistas	7.500,00
M. Ambiente	Compra de equipamento de medição sonora	10.000,00
Serv.Públicos	Compra de equipamento	6.000,00
Esportes	Compra de equipamento de climatização	10.000,00
Educação	Compra de materiais e divulgação	10.000,00
Obras	Revitalização de espaço público	16.850,00
Total		221.700,00

Vereador Claudio Roberto Pereira		
Saúde	Manutenção, ampliação, aquisição de equip.medicam.insumos	13.000,00
	Manutenção, ampliação equipamentos insumos ubs W. Marine	30.000,00
	Manutenção, ampliação equipamentos insumos ubs Cantagalo	30.000,00
	Manutenção, ampliação equipamentos insumos ubs V Cachoeira	20.000,00
	Manutenção, ampliação equipamentos insumos ubs Habitat	20.000,00
Obras	Reforma geral e pintura quadra de esporte Rua Teixeira do Rosario	25.000,00
	Pavimentação asfáltica	20.000,00
	Reforma geral e pintura quadra de esporte Cantagalo	30.000,00
	Pintura da Escola Margaretha Shoeller e construção de parquinho	37.000,00
Total		225.000,00

Vereador Robson de Oliveira Souza		
Saúde	Compra de 1 veículo p coord.odontologica	61.603,00
	Compra de 5 compressores odontológicos	25.000,00
	compra de duas cadeiras odontológicas	28.000,00
Obras	Pavimentação asfáltica Rua Amazonas Bairro Cariri	20.000,00
	Pavimentação asfáltica Rua Eduardo Moreira Cidade Nova	40.000,00
	Playground Bairro Habitat	20.000,00
	Playground Bairro Vale da Cachoeira Bemposta	14.603,55
Educação	Escola em Tempo Integral premiação e equipamento	20.000,00
Total		229.206,55

Vereador Fabiano de Oliveira		
Saúde	Compra de 02 veículos 0Km	102.301,77
	Compra 500 livros de vacinação	10.000,00
Educação	Instalação de Playground Escola Maria das Graças Vieira	20.000,00
	Compra de livros para distribuição e palestra com autor	10.000,00
Obras	Pavimentação asfáltica Moura Brasil	40.000,00
	Pavimentação revitalização Rua Amazonas, Santa Terezinha	20.000,00
Ordem Pub.	Serviços de castração de animais canil municipal	22.301,77
Total		224.603,54

Vereador Rafael Brasil Rinaldi		
Saúde	Ecocardiograma	74.000,00
	Eletrocardiograma	20.000,00
	Climatização UBS Portão Vermelho	7.000,00
	Informatização Odontologia UBS Purys e Cariri	13.000,00
Obras	Asfaltamento trav. Cariri atrás da Creche	50.000,00
	Reforma Praça CTB	64.000,00
Total		228.000,00

Vereador Rogério Camarinho		
Saúde	Incluindo melhorias USF Mãe Preta e Caixa D'água	114.603,00
Obras	Incluindo calçamento trecho Barros Franco e Caixa D'água	55.000,00
Esportes	Não especificado	55.000,00
Total		224.603,00

Vereador Juarez Pereira de Souza		
Saúde	Man.Ampli.aquisição de equipam.medicamentos e insumos	37.301,77
	Man.Ampli.aquisição equip. e insumos PSF Vila Isabel	25.000,00
	Implantação serv.de saúde rede de atenção Básica	25.000,00
	Práticas integrativas	25.000,00
	Promoção da semana da água	20.000,00
Educação	Const.Ampliação e reforma Escola Milcah de Souza	60.000,00
Obras	Reforma parquinho Vila nova	20.000,00
Ordem Pub.	Reforma do canil municipal	12.301,78
Total		224.603,55

Vereador Telmo Silva Cardoso		
Saúde	Estruturar a divulgação lista de pacientes de cons. especialista	30.000,00
	Aquisição de óculos de grau p distr.gratuita	40.000,00
	aquisição de uniformes equip.higiene e segurança servidores	34.000,00
M.Ambiente	Drone profissional	12.000,00
	Veículo Fiorino Baú para coleta seletiva	60.000,00
Obras	Pavimentação asfáltica	15.000,00
	bloquetes Av Zoelô Sola	5.000,00
Ordem Pub.	Drone Profissional	12.000,00
Total		208.000,00

Vereador Luiz aberto Barbosa		
Saúde	Man.Ampli.aquisição de equipam.medicamentos e insumos	112.300,00
Obras	Pavimentação asfáltica	112.300,00
Total		224.600,00

Vereador Rosemar Duarte Neves		
Saúde	Aquisição de Medicamentos e insumos	112.303,55
Educação	Reforma da Escola Rosa Branca Cabral	60.000,00
Obras	Reforma da Praça Ladeira das Palmeiras	22.300,00
Obras	Calçada na trav.Ladeira das Palmeiras	30.000,00
Total		224.603,55

Vereador Josimar Ribeiro Alves		
Saúde	Aquisição de Van 0 Km	113.000,00
Obras	Pavimentação asfáltica	40.000,00
Esporte	Reforma e Benfeitoria útil	71.000,00
Total		224.000,00

Vereador Isaias de Oliveira		
Saúde	Aquisição de 1 veículo de passeio 0Km	60.000,00
	Remedios PSF M do Sol, Cidade Nova e Boa União	42.500,00
	Compra de Muletas, cadeira de roda e andadores	10.000,00
Educação	Cobertura quadra Escola Laura da Silva Ribas	82.500,00
	Reforma do Gremio musical 1º de maio	20.000,00
Esporte	Compra de Bolas, Redes para esportes	10.000,00
Total		225.000,00

Vereador Francisco Carlos Gama Bill		
Saúde	Aquisição de Van 0 Km	113.000,00
Obras	Pavimentação Asfáltica	113.000,00
Total		226.000,00

Vereador Nilcélio Carvalho de Sá		
Saúde	Estruturação serv.saúde pessoas idosas	114.603,00
Esporte	Promoção Campeonato de Handball	3.000,00
Cultura	Realização de evento artístico local	10.000,00
Educação	Educação em tempo integral	20.000,00
Obras	Construção de parquinho	9.500,00
Obras	Pavimentação asfáltica/bloquete	60.000,00
Ordem Pub.	Reforma do cani municipal	12.103,00
Total		229.206,00

Vereador Jonas Mascarenhas Macedo		
Segurança	Construção de Guarita no Camêlódromo	5.000,00
Saúde	1 Van para transporte de pacientes	135.000,00
	Construção de Área Coberta UBS Palmital e M. do Sol	20.000,00
	Conserto telhado e reforma UBS Habitat	15.000,00
	3 Bebês conforto	3.400,00
	4 cadeiras de transporte de criança	2.003,53
Educação	Constr. De area externa JIM Walmir Pegonha	25.000,00
	Aquisição Mat.e equipamentos Creche Alencar Jacob	21.200,00
Total		224.603,53

[Assinatura]



Município de Três Rios
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo das Metas Fiscais
Metas Anuais

Especificações	2020		2021		2022	
	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante
Receita Total	321,853,535.67	303,926,293.73	337,624,358.92	318,818,682.13	354,505,576.86	334,759,616.23
Receita Primária (I)	320,740,490.67	302,875,245.34	336,456,774.72	317,716,132.37	353,279,613.46	333,601,938.99
Despesa Prevista	318,484,482.49	300,744,896.82	334,090,222.13	315,481,396.76	350,794,733.24	331,255,466.60
Orçamento Impositivo (1,2 RCL)	3,369,053.18	3,181,396.92	3,534,136.79	3,337,285.37	3,710,843.63	3,504,149.64
Despesa Total	321,853,535.67	303,926,293.73	337,624,358.92	318,818,682.13	354,505,576.87	334,759,616.24
Despesa Primária (II)	309,497,219.39	292,258,224.27	324,662,583.13	306,578,877.25	340,895,712.30	321,907,821.12
Resultado Primário (III) = I-II	11,243,271.28	10,617,021.07	11,794,191.59	11,137,255.12	12,383,901.16	11,694,117.87
Resultado Nominal	11,819,039.54	11,160,719.04	12,369,992.32	11,680,983.75	13,018,081.10	12,292,973.98
Dívida Pública Consolidada	72,974,340.96	68,909,670.17	61,692,578.16	58,256,301.56	49,266,280.53	46,522,148.70
Dívida Pública Líquida	71,110,413.71	67,149,563.67	60,692,578.16	57,312,001.56	48,266,280.53	45,577,848.70



Município De Três Rios
Orçamento 2020

Anexo I

Demonstrativo Da Compatibilidade Da Programação Do Orçamento De 2020 Com As Metas Previstas No Anexo De Metas Fiscais Da LDO Para 2020

Dados	Valores	
	Corrente	Constante
Receitas Total Orçamento 2020	321,853,535.67	303,926,293.73
Receita Tributaria	41,979,163.50	
Receita de Contribuição	750,000.00	
Receita Patrimonial	1,125,045.00	
Receita de Serviços	40,841,204.58	
Transferência Corrente	211,630,629.32	
Outras Receitas Correntes	5,466,389.51	
Dedução Da Receita Corrente	- 21,038,000.00	
Receita De Capital	41,099,103.76	
Receita Primária	320,740,490.67	302,875,245.34
Receita Patrimonial		
Juros Ativos	- 1,113,045.00	
Operações De Crédito		
Despesas Total	321,853,535.67	303,926,293.73
Pessoal E Encargos Sociais	144,276,906.54	
Juros E Encargos Da Dívida	537,276.74	
Outras Despesas Corrente	110,441,538.87	
Investimento	50,005,948.64	
Amortização Da Dívida	11,819,039.54	
Reserva de Contingência	1,403,772.16	
Orçamento Impositivo	3,369,053.18	
Despesa Primária	309,497,219.39	292,258,224.27
Juros E Encargos da Dívida	- 537,276.74	
Amortização Da Dívida	- 11,819,039.54	
Resultado Primário	11,243,271.28	10,617,021.07
Receita Primária	320,740,490.67	
Despesa Primária	- 309,497,219.39	

Resultado Nominal	11,819,039.54	11,160,719.04
Remuneração Depósito Bancário	1,113,045.00	
Juros E Encargos Da Dívida	- 537,276.74	
	575,768.26	
Dívida Pública Consolidada	72,974,340.96	68,909,670.17
Inicial 2019		
NUNES AMARAL	67,396.53	
FGTS	2,588,786.68	
INSS	38,596,506.38	
LIGHT	10,333,324.72	
PASEP	70,157.48	
MAZAN	4,429,689.14	
REPASSE REC.PARA CUSTEIO	25,986.65	
PRECATÓRIO	22,891,501.26	
Total	79,003,348.84	
Fixado 2019		
(-) Amortização	- 6,341,284.62	
(+) Juros e Encargos	312,276.74	
Dívida Consolidada Líquida	71,110,413.71	67,149,563.66
Previsão 2019		
Disponibilidade - RP	1,863,927.25	



Muicípio de Três Rios
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
2020
Total das Receitas

Especificações	Previsão R\$		
	2020	2021	2022
Receitas Correntes	301,792,431.91	316,580,261.07	332,409,274.13
Receita Tributária	41,979,163.50	44,036,142.51	46,237,949.64
Receita de Contribuição	750,000.00	786,750.00	826,087.50
Receita Patrimonial	1,125,045.00	1,180,172.21	1,239,180.82
Receitas de Serviços	40,841,204.58	42,842,423.60	44,984,544.78
Transferências Correntes	211,630,629.32	222,000,530.16	233,100,556.66
Outras Receitas Correntes	5,466,389.51	5,734,242.60	6,020,954.73
Dedução da Receita Corrente	- 21,038,000.00	- 22,068,862.00	- 23,172,305.10
Receita de Capital	41,099,103.76	43,112,959.84	45,268,607.84
Operação de Crédito	-	-	-
Alienação de Bens	33,393.00	35,029.26	36,780.72
Tranferência de Capital	41,065,710.76	43,077,930.59	45,231,827.12
Total	321,853,535.67	337,624,358.92	354,505,576.86
Receita Corrente Líquida	280,754,431.91	294,511,399.07	309,236,969.03

Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Recurso

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016 - Executado	32,473,113.20	-
2017 - Executado	34,573,767.77	6.47
2018 - Executado	40,529,910.62	17.23
2019 - Fixado	37,813,497.47	-6.70
2020 - Previsto	41,979,163.50	11.02
2021 - Previsto	44,036,142.51	4.9
2022 - Previsto	46,237,949.64	5

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016 - Executado	185,576,202.70	-
2017 - Executado	188,413,790.61	1.53
2018 - Executado	208,953,345.95	10.90
2019 - Fixado	198,349,402.65	-5.07
2020 - Previsto	211,630,629.32	6.70
2021 - Previsto	222,000,530.16	4.9
2022 - Previsto	233,100,556.66	5

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016 - Executado	7,111,627.76	-
2017 - Executado	7,415,202.30	4.27
2018 - Executado	5,051,668.84	-31.87
2019 - Fixado	5,026,213.46	-0.50
2020 - Previsto	5,466,389.51	8.76
2021 - Previsto	5,734,242.60	4.9
2022 - Previsto	6,020,954.73	5

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016 - Executado	4,212.20	-
2017 - Executado	460,567.07	10834.12
2018 - Executado	161,244.95	-64.99
2019 - Fixado	423,393.00	162.58
2020 - Previsto	33,393.00	-92.11
2021 - Previsto	35,029.26	4.9
2022 - Previsto	36,780.72	5

Receita de Contribuição

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016 - Executado	666,037.41	-
2017 - Executado	787,455.21	18.23
2018 - Executado	3,642,535.27	362.57
2019 - Fixado	890,000.00	-75.57
2020 - Previsto	750,000.00	-15.73
2021 - Previsto	786,750.00	4.9
2022 - Previsto	826,087.50	5

Receita de Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016 - Executado	1,381,592.50	-
2017 - Executado	1,565,098.37	13.28
2018 - Executado	775,253.73	-50.47
2019 - Fixado	1,820,787.45	134.86
2020 - Previsto	1,125,045.00	-38.21
2021 - Previsto	1,180,172.21	4.9
2022 - Previsto	1,239,180.82	5

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016 - Executado	24,775,372.24	-
2017 - Executado	28,856,116.56	16.47
2018 - Executado	33,253,435.38	15.24
2019 - Fixado	37,143,884.16	11.70
2020 - Previsto	40,841,204.58	9.95
2021 - Previsto	42,842,423.60	4.9
2022 - Previsto	44,984,544.78	5



Muicípio de Três Rios
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
2020
Total das Despesas

Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa	Previsão R\$		
	2020	2021	2022
Despesas Correntes	255,255,722.15	267,763,252.54	281,151,415.16
Pessoal e Encargos Sociais	144,276,906.54	151,346,474.96	158,913,798.71
Juros e Encargos da Dívida	537,276.74	563,603.30	591,783.47
Outras Despesas Correntes	110,441,538.87	115,853,174.27	121,645,832.99
Despesas de Capital	61,824,988.18	64,854,412.60	68,097,133.23
Investimentos	50,005,948.64	52,456,240.12	55,079,052.13
Amortização da Dívida	11,819,039.54	12,398,172.48	13,018,081.10
Reserva de Contingência	1,403,772.16	1,472,557.00	1,546,184.85
Orçamento Impositivo (1,2% RCL)	3,369,053.18	3,534,136.79	3,710,843.63
Total	321,853,535.67	337,624,358.92	354,505,576.87

Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016 - Executado	117,335,319.98	-
2017 - Executado	143,990,844.93	22.72
2018 - Executado	155,973,136.19	8.32
2019 - Fixado	143,523,522.59	-7.98
2020 - Previsto	144,276,906.54	0.52
2021 - Previsto	151,346,474.96	4.9
2022 - Previsto	158,913,798.71	5

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016 - Executado	869,881.82	-
2017 - Executado	662,069.32	-23.89
2018 - Executado	461,964.66	-30.22
2019 - Fixado	312,276.74	-32.40
2020 - Previsto	537,276.74	72.05
2021 - Previsto	563,603.30	4.9
2022 - Previsto	591,783.47	5

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016 - Executado	97,823,049.15	-
2017 - Executado	94,559,464.98	-3.34
2018 - Executado	107,998,841.73	14.21
2019 - Fixado	101,799,114.45	-5.74
2020 - Previsto	110,441,538.87	8.49
2021 - Previsto	115,853,174.27	4.9
2022 - Previsto	121,645,832.99	5

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016 - Executado	9,283,467.13	-
2017 - Executado	3,475,509.86	-62.56
2018 - Executado	11,370,192.38	227.15
2019 - Fixado	52,377,766.10	360.66
2020 - Previsto	50,005,948.64	-4.53
2021 - Previsto	52,456,240.12	4.9
2022 - Previsto	55,079,052.13	5

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016 - Executado	5,173,314.49	-
2017 - Executado	8,184,255.20	58.20
2018 - Executado	5,738,280.64	-29.89
2019 - Fixado	6,341,284.62	10.51
2020 - Previsto	11,819,039.54	86.38
2021 - Previsto	12,398,172.48	4.9
2022 - Previsto	13,018,081.10	5

Reserva de Contingência - (Fixada no Orçamento)

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	2,969,856.72	-
2017	972,542.29	-67.25
2018	774,729.66	-20.34
2019	794,052.47	2.49
2020	1,403,772.16	76.79
2021	1,472,557.00	4.9
2022	1,546,184.85	5



Município de Três Rios
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo II - Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2020

LRF Art. 4º § 3º

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Impacto a maior na folha referente ao aumento do salário mínimo	140,000.00	Abertura de Créditos Adicionais utilizando a reserva de contingência	140,000.00
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade	60,000.00	Abertura de Créditos Adicionais utilizando a reserva de contingência	60,000.00
Despesas com pagamento de juros e amortização da dívida a maior	100,000.00	Abertura de Créditos Adicionais utilizando a reserva de contingência	100,000.00
Ações indenizatórias e condenações trabalhistas	50,000.00	Abertura de Créditos Adicionais utilizando a reserva de contingência	50,000.00
Sequestros Judiciais	53,772.16	Abertura de Créditos Adicionais utilizando a reserva de contingência	53,772.16
Realização a menor das Receitas Tributárias e Transferências Constitucionais	1,000,000.00	Cancelamento de dotações de despesas discricionárias	1,000,000.00
Total	1,403,772.16	Total	1,403,772.16



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
SECRETARIA DE FAZENDA
C.G.C. 29138377/0001-93

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

DESCRIÇÃO	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	PREVISTA
	2016	2016	2017	2017	2018	2018	2019	2020
Receitas Tributárias	34.635.222.10	32.473.113.10	33.887.571.90	34.573.767.77	37.268.095.80	40.529.910.62	37.813.497.47	41.979.163.50
Receitas de Contribuição	350.000.00	666.037.40	563.000.00	787.455.21	880.000.00	3.642.535.27	890.000.00	750.000.00
Receitas Patrimoniais	805.240.00	1.381.592.50	1.056.828.00	1.565.098.37	1.794.569.79	775.253.73	1.820.787.45	1.125.045.00
Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	23.126.043.90	24.775.372.40	26.916.824.60	28.856.116.56	33.194.393.85	33.253.435.38	37.143.884.16	40.841.204.58
Transferências Correntes	204.787.746.20	185.576.202.30	192.057.703.00	188.413.790.61	198.515.940.60	208.953.345.95	198.349.402.65	211.630.629.32
Outras Receitas Correntes	6.890.252.00	7.111.627.40	12.840.191.11	7.415.202.36	5.554.218.74	5.051.668.84	5.026.213.46	5.466.389.51
Subtotal	270.594.504.20	251.993.945.10	267.322.118.61	261.611.430.88	277.207.218.78	292.206.149.79	281.043.785.19	301.792.431.91
Deduções FUNDEB	(18.500.000.00)	(17.698.121.70)	(18.391.200.00)	(18.053.579.99)	(18.964.000.00)	(20.069.667.37)	(20.270.000.00)	(21.036.000.00)
Receita de Capital	89.712.826.00	1.969.906.10	48.539.910.90	2.712.335.54	37.421.392.81	6.771.251.32	45.938.874.43	41.099.103.76
Receita Corrente Líquida	252.094.504.20	234.285.823.40	248.930.918.61	243.557.850.89	258.243.218.78	272.136.482.42	260.773.785.19	280.754.431.91
TOTAL	341.807.330.20	236.255.729.50	297.470.829.51	246.270.186.43	295.664.611.59	278.907.733.74	306.712.659.62	321.853.535.67



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
SECRETARIA DE FAZENDA
C.G.C 29138377/0001-93

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

DESCRIÇÃO	REALIZADA	REALIZADA	REALIZADA	PREVISTA	PREVISTA
	2016	2017	2018	2019	2020
Despesa Corrente	216,028,250.93	239,212,379.23	264,433,942.58	245,634,913.78	255,255,722.15
Pessoal e Encargos Sociais	117,335,319.98	143,990,844.93	155,973,136.19	143,523,522.59	144,276,906.54
Juros Encargos da Dívida	869,881.80	662,069.32	461,964.66	312,276.74	537,276.74
Outras Despesas Correntes	97,823,049.15	94,559,464.98	107,998,841.73	101,799,114.45	110,441,538.87
Despesa de Capital	14,456,781.63	11,659,765.06	17,108,473.02	59,513,103.19	63,228,760.34
Investimentos	9,283,467.13	3,475,509.86	11,370,192.38	52,377,766.10	50,005,948.64
Amortização da Dívida	5,173,314.50	8,184,255.20	5,738,280.64	6,341,284.62	11,819,039.54
Reserva de Contingência	0,00	-	-	794,052.47	1,403,772.16
TOTAL	230,485,032.56	250,872,144.29	281,542,415.60	305,148,016.97	318,484,482.49

Quadro Demonstrativo dos Recursos Vinculados
a Manutenção da Saúde

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SAÚDE 2020

Base de cálculo da origem dos recursos receitas resultantes de impostos	Receita 2019
IPTU	10,815,000.00
IRRF	5,800,000.00
ITBI	2,000,000.00
ISS	16,540,000.00
FPM	36,000,000.00
ITR	30,000.00
ICMS	60,000,000.00
IPVA	7,210,000.00
IPI - Exportação	1,750,000.00
ICMS - Desoneração - L.C.nº 87/96	200,000.00
Dívida Ativa de Impostos	3,780,000.00
Multas / Juros Impostos	385,000.00
Multas / Juros da Dívida Ativa	345,000.00
Total das Receitas 15% da Saúde	144,855,000.00
	21,728,250.00

Fonte de Recurso	Previsão da Receita
15% das receitas vinculadas a Saúde	20,043,723.41
Farmácia Básica Estadual	398,000.00
Cofinanciamento	4,738,000.00
UPA - Unidade de Pronto Atendimento	4,801,000.00
PAHI	1,441,000.00
Insumos para Diabetes	42,000.00
SAMU	371,000.00
BLATB	9,914,980.00
BLAFB	444,000.00
BLMAC	31,542,633.50
BLGES	173,900.00
BLVGS	968,000.00
BLINV	17,022,000.00
Total	91,900,236.91

Quadro Demonstrativo dos Recursos Vinculados
a Manutenção da Saúde

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EDUCAÇÃO 2020

Base de cálculo da origem dos recursos receitas resultantes de impostos	Receita 2019
IPTU	10,815,000.00
IRRF	5,800,000.00
ITBI	2,000,000.00
ISS	16,540,000.00
FPM	36,000,000.00
ITR	30,000.00
ICMS	60,000,000.00
IPVA	7,210,000.00
IPI - Exportação	1,750,000.00
ICMS - Desoneração - L.C.nº 87/96	200,000.00
Dívida Ativa de Impostos	3,780,000.00
Multas / Juros Impostos	385,000.00
Multas / Juros da Dívida Ativa	345,000.00
Total das Receitas	144,855,000.00
25% da Receita	36,213,750.00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	(21,038,000.00)
Transferências de Recursos do FUNDEB	37,547,056.65
Remuneração de Recursos Vinculados - FUNDEB	400,000.00

Fonte de Recurso	Previsão da Receita
25% da Educação do Município	15,175,750.00
FUNDEB	37,947,056.65
Merenda Escolar PNAE	1,100,000.00
PNAT	48,862.93
Recurso Próprio	8,733,000.00
Salário Educação	5,560,000.00
Creche Pré-Escola 001-11242 PAC	2,161,238.47
Transf.direta Brasil Carinhoso	20,000.00
Termo de Compromisso PAR nº 201801455-6	1,000.00
Termo de Compromisso PAR nº 201802812-4	1,000.00
Termo de Compromisso PAR nº 201802812-4	1,000.00
Termo de Compromisso PAR nº 201803645-4	1,000.00
Termo de Compromisso PAR nº 201803786-8	1,000.00
Medida Provisória nº 815/2017	35,000.00
Total	70,785,908.05

PLANO DE AUDITORIA INTERNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
EXERCÍCIO 2020

INTRODUÇÃO

O presente Plano de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Três Rios foi elaborado em atendimento ao Decreto nº 5.317 de 30/10/2014, onde dispõe sobre a aprovação do Manual de Auditoria Interna, que estabeleceu que a Controladoria Geral do Município deve elaborá-lo até o último dia do exercício corrente.

A Lei nº 4.320/64, no art. 75, destaca a importância do Controle Interno, ratificada pela Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 59, que determina que o Controle Interno seja realizado em cada poder, devendo o legislativo, o Tribunal de Contas e o Ministério público, exercerem a fiscalização do cumprimento das normas da gestão fiscal.

Considerando, a Lei Orgânica do Município de Três Rios, estabelecido no artigo 128 que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município será exercida pela câmara municipal, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do executivo, instituído pela Lei nº 2.302, 24/06/1999.

O controle interno tem o dever de aferir e estimar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos adotados no âmbito da prefeitura e seus órgãos, através das atividades a serem desenvolvidas pelo setor de auditoria interna, através de metodologias e técnicas próprias de auditoria.

O elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI cumprirá a instrução normativa do Manual Técnico de Auditoria Interna, assim como

para programar a realização de ações preventivas e de orientação as unidades administrativas do município e seus órgãos, como forma de assegurar a legalidade, a legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão dos recursos públicos, sendo eles orçamentários, financeiros ou patrimoniais, assegurando um desempenho institucional dos recursos públicos dentro da conformidade da lei e da economicidade para realização de uma melhor gestão administrativa.

FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI

O planejamento é uma forma de aprendizado sobre as demandas e necessidades externa sobre a capacidade de resposta da administração municipal (MOTTA, 2004, p.51).

É relevante considerar que o setor de auditoria é composto por um número limitado de contadores com provimento de cargo efetivo, e tendo em vista o volume de atividade a serem executadas e controladas pelo setor, serão priorizadas certas atividades, serviços e setores, para a princípio, realizar-se a aplicação de métodos de amostragem de acordo com a materialidade dos recursos orçamentários, financeiros ou patrimoniais alocados por uma gestão específica, de acordo com a relevância de uma determinada situação ou unidade, ou de acordo com situações críticas, efetivas ou potenciais no qual seja necessária a realização de uma auditoria e/ou fiscalização onde verificarmos vulnerabilidade ou riscos.

Os auditores poderão solicitar ao Secretário de Controle Interno que designe servidores para apoiar-lós na execução e elaboração das ações de auditoria.

Três Rios, 13 de dezembro de 2019.

Simone Ferreira Cabral – matrícula 111.933

DISPOSIÇÃO FINAL

Poderão ser realizadas auditorias excepcionais, não recepcionadas por este Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício 2020, quando destinar-se ao exame de fatos ou situações consideradas de total relevância, de natureza incomum e extraordinária, ou mesmo para atender determinações do Prefeito municipal ou do Controlador Geral do Município.

As ferramentas internas da auditoria, papéis de trabalho e as matrizes do planejamento e procedimentos serão elaborados conforme cronograma de auditoria a ser realizado no período, uma vez que podem ser alterados devido a fatores externos ou internos, tais como alteração de legislação.

O Plano Anual de Auditoria Interna poderá ser modificado ao longo do exercício vigente, em decorrência de fatos relevantes. Este fato será comunicado aos órgãos e setores envolvidos.

Concluindo o referido Plano Anual de Auditoria Interna, a Controladoria Geral dará ciência ao chefe do poder executivo, encaminhando-lhe cópia.

O detalhamento das atividades a serem implementadas no exercício 2020, encontra-se no Anexo I e o cronograma encontra-se no Anexo II.

Após realização de toda auditoria, através dos exames, será emitido relatório de Auditoria, onde demonstrará as recomendações, os resultados e possíveis soluções para a autoridade a quem recair a competência de ordenador de despesa do órgão ou unidade auditada, tendo com premissa sanar as falhas e otimizar as rotinas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS AÇÕES E ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS EXERCÍCIO 2020 ANEXO I									
Nº	ÓRGÃO / SETOR	TIPO DE AUDITORIA	DESCRIÇÃO	ESCOPO / FINALIDADE	OUTROS	DIAS	H/ H		
01	SECRETARIA DE FAZENDA	AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO	VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO GASTO COM PESSOAL E SUA CONFORMIDADE COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	VERIFICAR SE O GASTO COM PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.	LEI Nº 101/00	120	130		
02	SECRETARIA DE GOVERNO	AUDITORIA CONTÁBIL OPERACIONAL	VERIFICAR A PROPORCIONALIDADE DOS CARGOS EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS	ANALISAR OS MÉTODOS DE CONTROLES EXISTENTES E OBSERVAR SEMPRE A LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE		120	100		
03	SECRETARIA DE SAÚDE	AUDITORIA CONTÁBIL OPERACIONAL	VERIFICAÇÃO DOS RECURSOS MINIMOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA FORMA DA LC 41/2012	VERIFICAR COMO ESTÃO SENDO APLICADOS OS RECURSOS MINIMOS ESTABELECIDOS NA CF/88, NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	LC Nº 141/12 E CF § 3º do art. 198	120	150		
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AUDITORIA CONTÁBIL OPERACIONAL	ACOMPANHAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE EDUCAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS	ACOMPANHAR E ANALISAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS.		60	180		
05	SECRETARIA DE FAZENDA – SETOR CONTABILIDADE	AUDITORIA CONTÁBIL OPERACIONAL	VERIFICAR E FAZER INSPEÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, INCLUINDO UBS E POSTO CENTRAL	REALIZAR INSPEÇÃO NAS UNIDADE DE SAÚDE, A FIM DE VERIFICAR A INFRAESTRUTURA, CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS E OUTRAS VERIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A FIM DE SANAR QUALQUER TIPO DE IRREGULARIDADE.		120	630		
06	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO	ANALISAR OS PROCEDIMENTOS E DOS CONTROLES INTERNOS EXISTENTES, VERIFICAÇÃO DE TODA A SUA EFICÁCIA E EFICIÊNCIA QUANTO A ECONOMIA, EM TODOS OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, EM TODAS AS MODALIDADES DE LICITAÇÕES E SISTEMA DE PREGÃO, BEM COMO NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS; VERIFICAÇÃO DE TODAS AS CLAUSULAS DE CONTRATOS, ASSIM COMO OS TERMOS ADITIVOS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS E DE TODAS AS RECIBÓIS A SEREM REALIZADAS EM SUAS DATAS CORRETAS, ONDE OS MESMOS DEVEM SER ACOMPANHADOS E FISCALIZADOS DE ACORDO COM AS CLAUSULAS AVENÇADAS E A LEI; ANÁLISE DOCUMENTAL DE TODA LEGISLAÇÃO REFERENTE AOS ITENS	ATESTAR A LEGITIMIDADE E LEGALIDADE DOS ATOS E FOMENTAR O APRIMORAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE A TODO PROCESSO LICITATÓRIO E DE CONTRATAÇÕES DIRETAS, DEMONSTRANDO TODAS AS IMPROPRIEDADES E INEFICIÊNCIA NA ELABORAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS MESMOS; VERIFICAR OS PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE FORMA A ANALISAR A LEGALIDADE DOS MESMOS DE ACORDO COM AS DIRETRIZES E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS, DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES PARA QUE SE EVITEM ERROS OU FRAUDES.	LEI 8666-93 E DEL TCE/RJ Nº 117, 11/05/89	120	300		

				QUE COMPOEM OS CALCULOS APRESENTADOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO.				
07	SECRETARIA DE FAZENDA – SETOR DE TESOOURARIA	AUDITORIA CONTABIL OPERACIONAL	E	MELHORAR O DESEMPENHO, O FLUXO E O ÊXITO DO SETOR DE TESOOURARIA QUANTO AOS PROCEDIMENTOS E MÉTODOS DE ORGANIZAÇÃO; AFERIR A CONFIABILIDADE DOS REGISTROS, A SEGURANÇA DO SETOR QUANTO AS INFORMAÇÕES DEMONSTRADAS E A CONSISTÊNCIA DOS DADOS GERADOS NO SISTEMA ADMINISTRATIVO, GERENCIAIS E DE INFORMAÇÃO.	VERIFICAR POSSÍVEIS ERROS OU FRAUDES ESTRUTURAIS PARA QUE POSSAM SER SANADOS A PARTIR DE REGULAMENTAÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS; VERIFICAÇÃO DAS IMPROPRIEDADES NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, OCASIONANDO FALHAS NAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO SETOR.		60	200
08	SECRETARIA EDUCAÇÃO	AUDITORIA CONTABIL OPERACIONAL	E	REALIZAÇÃO ANÁLISE DA OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	FINALIDADE DE VERIFICAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO; FINALIDADE DE VERIFICAR A INFRAESTRUTURA, CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS E OUTRAS VERIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A FIM DE SANAR QUALQUER TIPO DE IRREGULARIDADE E MELHORAR O AMBIENTE E ESTRUTURA ESCOLAR.	PORTARIA Nº 142/2012/GP	120	700
09	SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL	AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E OPERACIONAL	E	REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO NAS UNIDADES DE PROMOÇÃO SOCIAL	FINALIDADE DE VERIFICAR A INFRAESTRUTURA, CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS E OUTRAS VERIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A FIM DE SANAR QUALQUER TIPO DE IRREGULARIDADE E MELHORAR O AMBIENTE E ESTRUTURA DAS UNIDADES DE PROMOÇÃO SOCIAL.		120	700
10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR PESSOAL E DE PAGAMENTO	AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO, CONTABIL E OPERACIONAL		VERIFICAÇÃO DOS CASOS DE APOSENTADORIA, PENSÃO, ADMISSÃO DE PESSOAL, SEJAM ELES DE PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO, TEMPORÁRIO, COMISSÃO, CARGOS ELETIVOS OU ESTAGIÁRIOS, ASSIM COMO ANÁLISE DOS CASOS DE VACÂNCIA DE CARGOS; ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS A FOLHA DE PAGAMENTOS AFERINDO A CONFIABILIDADE, A SEGURANÇA, FIDELIGNIDADE E A CONSISTÊNCIA DOS SISTEMAS UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO.	FINALIDADE DE AVALIAR OS PONTOS CRÍTICOS E RISCOS POTENCIAIS DE ERROS OU FRAUDES NA FOLHA DE PAGAMENTO SANANDO E MELHORANDO A CREDIBILIDADE DO SISTEMA UTILIZANDO, ATUANDO SEMPRE DENTRO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, MELHORANDO ASSIM O DESEMPENHO E O ÊXITO DO SETOR POR MEIO DE RECOMENDAÇÕES OPORTUNAS E FÁCTIVEIS QUE DEVERÃO SER IMPLANTADAS PELO ORDENADOR DE DESPESA RESPONSÁVEL. TODA ESTA VERIFICAÇÃO SERÁ PARA EVITAR PAGAMENTOS E CONTRATAÇÕES DE PESSOAL EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR O QUAL POSSA ACARREJAR PREJUÍZO AO ERÁRIO PÚBLICO. A ANÁLISE DE PROCESSOS QUE ESTÃO EM ANDAMENTO NO SETOR SERÁ PARA VERIFICAÇÃO DO SEU EFETIVO CUMPRIMENTO DENTRO DO PRAZO E PARA RESPONSABILIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS, SE FOR O CASO.		90	320
11	SECRETARIA CONTROLE INTERNO	PLANEJAMENTO		REALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA AUDITORIA	CONFECCÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA CONTÁBIL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021	CONFORME MANUAL TÉCNICO DE AUDITORIA INTERNA	60	120

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

PLANEJAMENTO DE AUDITORIA

EXERCÍCIO 2020

INTRODUÇÃO

Planejamento de auditoria é quando determinamos as estratégias e os tópicos a serem seguidos, através de uma programação prévia dos trabalhos a serem realizados e com referência aos documentos que serão analisados, estabelecendo sempre a natureza, a oportunidade e a extensão dos exames, de forma a torna a auditoria efetiva, eficaz, oportuna e eficiente.

Toda auditoria deve ser estruturada de acordo com os trabalhos que serão realizados, monitorando-se periodicamente o seu andamento, visando sanar todo e qualquer tipo de irregularidade, erro ou fraude, nos aspectos técnicos, financeiro, material ou institucional.

T6PICOS DE PLANEJAMENTO

- GASTO COM PESSOAL E SUA CONFORMIDADE COM A LEI DE RESPONSABILIADE FISCAL

I – Verificar o percentual do gasto com pessoal de acordo com a Lei nº 101/00;

II – Analisar se as contratações de pessoal estão sendo realizadas em conformidade com a legislação vigente;

III –Controlar os índices através de análise do gasto com pessoal no R.G.F;

IV- Outros tópicos que se tornem necessários.

- PROPORCIONALIDADE DOS CARGOS EM COMISSÃO

I- Verificar se os cargos em comissão estão proporcionais ao número de funcionários efetivos;

II – Analisar se a contratação dos cargos em comissão foram realizadas por necessidade do serviço público;

III- Outros tópicos que se tornem necessários.

-APLICAÇÃO DOS RECURSOS MÍNIMOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA FORMA DA LEI Nº 141/12

I - Verificar o valor do percentual que foi aplicado periodicamente de acordo com a Lei nº 141/12;

II – Analisar se todas as receitas tributárias foram computadas no cálculo do percentual dos recursos que devem ser aplicados na saúde;

III - Outros tópicos que se tornem necessários.

- APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE EDUCAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS

I –Analisar os recursos do Fundo de Educação, verificando as renúncias de receitas;

II - Outros tópicos que se tornem necessários.

IV- Outros tópicos que se tornem necessários.

- OPERACIONALIZAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL

I – Realizar a análise e o controle do patrimônio da Promoção Social;

II – Analisar a estrutura física das unidades da Promoção Social do Município de Três Rios;

III- Realizar recomendações que possam melhorar o ambiente da estrutura das unidades da Ação Social;

IV- Outros tópicos que se tornem necessários.

- ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

I - Verificar a relação de todos os funcionários ativos da Prefeituras por Setores/Departamento e/ou Secretárias (Efetivos /DAS e RPA);

II - Verificar se houve recadastramento dos funcionários ativos e inativos;

III - Relação de escala de férias;

IV - Solicitar folha de pagamento nominal e proceder a seleção por amostragens;

V - Solicitar pastas funcionais e fichas financeiras da amostra;

VI - Verificar todo processo de admissão, direitos, vantagens e promoções da amostra;

VII - Verificar os cálculos trabalhistas das amostras e os devidos lançamentos contábeis;

VIII - Verificar por amostragens a concessão de aposentadoria;

IX - Outros tópicos que se tornem necessários.

- CONTROLE INTERNO

I- Realizar o planejamento para o exercício financeiro 2021;

II – Realizar o Plano Anual de Auditoria Interna 2021;

III – Realizar o Cronograma de Auditoria Interna 2021;

IV - Outros tópicos que se tornem necessários.

Três Rios, 13 de dezembro de 2019.

Simone Ferreira Cabral – matrícula 111.933

- OPERACIONALIZAÇÃO DA SAÚDE

I- Verificar e inspecionar das unidades de saúde, incluindo o posto central;

II – Verificar a infraestrutura das unidades de saúde;

III- Realizar o controle dos bens patrimoniais da Secretaria de Saúde;

IV - Outros tópicos que se tornem necessários.

- LICITAÇÕES

I - Verificar todas as formas de licitação, concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão;

II – Verificar se as licitações foram realizadas mediante abertura de processos, numerados e registrados em livro, autorizadas pela autoridade competente e publicadas de forma regular;

III – Verificar se todos os documentos referentes a licitação foram devidamente rubricados;

IV – Verificar se nos processos de dispensa de inexigibilidade de licitação as justificativas cabíveis, parecer da assessoria jurídica, comunicação à autoridade competente e publicação no devido prazo legal foram cumpridas.

V – Verificação de disponibilidade orçamentária para atender as despesas efetuadas;

VI - Outros tópicos que se tornem necessários.

- TESOOURARIA

I - Verificar se há controle contábil de movimentação de numerário que transita por caixa e bancos;

II - Verificar se os cheques são emitidos com cópias e nominais e se possuem destinação;

III - Verificar se o tesoureiro não tem outras funções que possam facilitar eventuais fraudes na manipulação de valores;

IV - Verificar se há segregação de funções;

V - Realizar a contagem física de numerário no dia da verificação;

VI - Verificar os pagamentos a fornecedores;

VII - Verificar se os pagamentos são feitos após prévio empenho e com assinatura do ordenador de despesa;

VIII - Verificar se há controle dos cheques emitidos e cancelados com arquivamento das cópias;

IX - Verificar se as conciliações bancárias estão sendo realizadas mensalmente;

X - Verificar se as conciliações bancárias estão de acordo com os registros contábeis.

XI- Outros tópicos que se tornem necessários.

- OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

I – Realizar a análise e o controle do patrimônio da Educação;

II – Analisar a estrutura física das escolas do Município de Três Rios;

III- Realizar recomendações que possam melhorar o ambiente da estrutura escolar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO nº 6173 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Suplementa e anula dotações em R\$ 7.489.357,22 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4614 de 15 de agosto de 2019 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 7.489.357,22 (Sete Milhões e Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil e Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º - Suplementa e Anula o valor de R\$ 2.604.723,30 (Dois Milhões e Seiscentos e Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos), de acordo com a Lei 4614 de 15 de agosto de 2019;

- Suplementa as seguintes dotações;

03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.30.00	00	7.000,00
03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.39.00	00	10.000,00
03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.49.00	00	17.582,30
03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.32.00	00	7.500,00
05.00.000.04.129.2016.1439	3.3.90.32.00	00	12.000,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.39.00	00	181.442,50
05.00.000.04.122.2016.2024	4.4.90.52.00	00	20,00
06.00.000.12.361.2015.2170	3.3.90.49.00	02	975,20
06.00.000.12.361.2015.2170	3.3.90.49.00	03	94.427,20
06.00.000.12.365.2015.2228	3.3.90.30.00	08	33.000,00
06.00.000.12.361.2015.2286	3.3.90.30.00	02	8.000,00
06.00.000.12.361.2015.2286	3.3.90.36.00	08	5.000,00
06.00.000.12.361.2015.2299	4.4.90.52.00	02	22.000,00
06.00.000.12.361.2015.2301	3.3.90.36.00	08	85.600,00
06.00.000.12.365.2015.2302	3.3.90.36.00	08	48.100,00
06.00.000.12.365.2015.2319	3.3.90.30.00	02	50.000,00
06.00.000.12.365.2015.2319	4.4.90.52.00	02	22.000,00
06.00.000.12.361.2015.2328	3.3.90.30.00	08	34.000,00
06.00.000.12.361.2015.2332	3.3.90.39.00	08	7.000,00
06.00.000.12.365.2015.2336	3.3.90.30.00	08	3.000,00
06.00.000.12.361.2015.2662	3.3.90.36.00	08	15.000,00
06.00.000.12.365.2015.1767	3.3.90.30.00	02	10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

06.00.000.12.361.2015.2286	4.4.90.52.00	02	8.000,00
06.00.000.12.365.2015.2336	3.3.90.30.00	02	50.000,00
06.00.000.12.361.2015.2335	3.3.90.30.00	02	60.000,00
06.00.000.12.361.2015.2332	3.3.90.30.00	02	95.000,00
06.00.000.12.365.2015.2399	3.3.90.30.00	02	165.000,00
06.00.000.12.361.2015.2299	3.3.90.30.00	02	50.000,00
06.00.000.12.366.2015.2326	3.3.90.30.00	02	10.000,00
06.00.000.12.367.2015.2327	3.3.90.30.00	02	10.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.36.00	00	110.000,00
07.00.000.15.452.2007.2438	3.3.90.30.00	00	150.000,00
12.00.000.27.812.2009.2470	4.4.30.93.00	00	900,00
13.00.000.18.541.2007.2164	3.3.90.39.00	00	500,00
13.00.000.18.452.2007.2434	3.3.90.36.00	00	18.000,00
14.00.000.15.451.2020.1597	3.3.90.39.00	77	60,90
14.00.000.04.122.2020.2091	3.3.90.36.00	00	3.000,00
15.00.000.04.122.2017.2082	3.3.90.39.00	00	12.000,00
16.00.000.04.122.2017.2004	3.3.90.39.00	00	100.000,00
26.00.000.04.122.2017.2017	4.4.90.52.00	00	5.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	70	181.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	122	1.000,00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.39.00	122	16.500,00
10.00.000.10.302.2014.2045	4.4.90.52.00	122	7.000,00
10.00.000.10.305.2014.2047	3.3.90.14.00	124	9.600,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.39.00	33	108.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	4.4.90.52.00	33	3.000,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.14.00	120	2.600,00
10.00.000.10.301.2014.2590	3.3.90.39.00	120	12.000,00
10.00.000.10.304.2014.2809	3.3.90.36.00	124	1.000,00
10.00.000.10.302.2014.2931	3.3.90.30.00	122	500.000,00
10.00.000.10.301.2014.2932	3.3.90.30.00	120	20.000,00
10.00.000.10.302.2014.2934	4.4.90.52.00	125	3.000,00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.14.00	122	3.000,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.49.00	120	5.030,50
10.00.000.10.301.2014.2097	3.3.90.49.00	120	5.296,20
10.00.000.10.301.2014.2103	3.3.90.49.00	120	3.635,10
10.00.000.10.305.2014.2047	3.3.90.49.00	124	8.586,00
10.00.000.10.303.2014.2804	3.3.90.49.00	121	621,60
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.49.00	122	901,30
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.49.00	122	1.451,00
10.00.000.10.301.2014.2185	3.3.90.36.00	63	28.000,00
10.00.000.10.302.2014.2039	3.3.90.92.00	122	12.700,00
11.00.000.08.244.2021.2063	3.3.90.39.00	00	135.000,00
11.00.000.04.122.2021.2065	3.3.90.39.00	00	10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

11.00.000.04.122.2021.2065	3.3.90.49.00	00	4.137,00
11.00.000.08.244.2021.2056	3.3.90.49.00	165	556,50

- Anula as seguintes dotações;

04.00.000.04.122.2017.1525	3.3.90.30.00	00	20.000,00
04.00.000.04.122.2017.1525	3.3.90.39.00	00	20.000,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.39.00	00	12.580,90
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.47.00	00	10.000,00
06.00.000.12.361.2015.1588	4.4.90.51.00	02	250.000,00
06.00.000.12.122.2015.1592	3.3.90.39.00	02	25.000,00
06.00.000.12.122.2015.1592	3.3.90.39.00	08	20.000,00
06.00.000.12.361.2015.1593	3.3.90.30.00	08	20.000,00
06.00.000.12.361.2015.1593	3.3.90.39.00	08	20.000,00
06.00.000.12.365.2015.1735	4.4.90.51.00	02	300.000,00
06.00.000.12.361.2015.2192	3.3.90.93.00	02	42.215,20
06.00.000.12.361.2015.2284	3.3.90.32.00	08	50.000,00
06.00.000.12.361.2015.2292	3.3.90.30.00	08	20.000,00
06.00.000.12.365.2015.2302	3.3.90.39.00	02	279.427,20
06.00.000.12.365.2015.2319	3.3.90.30.00	02	100.000,00
06.00.000.12.365.2015.2319	4.4.90.52.00	02	10.000,00
06.00.000.12.365.2015.2323	3.3.90.30.00	02	50.000,00
06.00.000.12.365.2015.2323	3.3.90.36.00	02	60.000,00
06.00.000.12.365.2015.2325	3.3.90.30.00	08	15.000,00
06.00.000.12.361.2015.2332	3.3.90.39.00	08	18.000,00
06.00.000.12.365.2015.2338	3.3.90.30.00	08	15.000,00
06.00.000.12.365.2015.2341	3.3.90.39.00	08	20.000,00
06.00.000.12.365.2015.2399	3.3.90.39.00	08	8.700,00
06.00.000.12.363.2015.2400	3.3.90.30.00	08	2.400,00
06.00.000.12.366.2015.2421	3.3.90.30.00	08	7.000,00
06.00.000.12.368.2015.2422	4.4.90.52.00	08	3.000,00
06.00.000.12.368.2015.2426	3.3.90.39.00	08	4.000,00
06.00.000.12.368.2015.2891	3.3.90.48.00	08	7.600,00
06.00.000.12.365.2015.1767	3.3.90.39.00	02	10.000,00
06.00.000.12.365.2015.2302	3.3.90.36.00	02	15.000,00
12.00.000.27.812.2009.2465	3.3.90.30.00	00	900,00
13.00.000.18.541.2007.2164	3.3.90.39.00	109	500,00
14.00.000.04.122.2020.2279	3.3.90.39.00	00	3.000,00
15.00.000.04.122.2017.2083	3.3.90.39.00	00	12.000,00
99.00.000.99.999.2016.2698	9.9.99.99.00	00	128.000,00
10.00.000.10.301.2014.2032	3.3.90.39.00	120	36.000,00
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.51.00	125	89.000,00
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.52.00	125	4.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.36.00	122	153.700,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	70	1.000,00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.36.00	122	16.500,00
10.00.000.10.305.2014.2048	3.3.90.39.00	124	9.600,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.30.00	33	18.000,00
10.00.000.10.301.2014.2096	3.3.90.39.00	120	2.600,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.39.00	33	10.000,00
10.00.000.10.301.2014.2103	3.3.90.30.00	33	15.000,00
10.00.000.10.301.2014.2590	3.3.90.30.00	120	12.000,00
10.00.000.10.301.2014.2590	3.3.90.36.00	120	13.000,00
10.00.000.10.302.2014.2931	3.3.90.39.00	122	500.000,00
10.00.000.10.301.2014.2185	3.3.90.30.00	63	28.000,00
11.00.000.08.244.2021.2053	3.3.90.30.00	116	5.000,00
11.00.000.08.244.2021.2053	4.4.90.52.00	116	15.000,00
11.00.000.04.122.2021.2055	4.4.90.52.00	00	14.000,00
11.00.000.04.122.2021.2065	4.4.90.52.00	00	10.000,00
11.00.000.08.244.2023.2471	3.3.90.30.00	175	45.000,00
11.00.000.04.122.2021.2055	4.4.90.52.00	176	28.000,00

Art. 2º - Suplementa e Anula o valor de R\$ 4.884.633,92 (Quatro Milhões e Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), de acordo com a Lei 4560 de 04 de fevereiro de 2019, Capítulo II, Subseção VI e artigo nº 21;

- Suplementa as seguintes dotações;

03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.94.00	00	74.217,78
06.00.000.12.361.2015.2160	3.1.90.11.00	03	1.433.655,25
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	03	595.838,30
06.00.000.12.365.2015.2224	3.1.90.11.00	03	328.310,54
10.00.000.10.302.2014.2038	3.1.90.11.00	122	92.927,00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.1.90.11.00	122	96.376,45
10.00.000.10.305.2014.2047	3.1.90.11.00	124	133.601,94
10.00.000.10.301.2014.2095	3.1.90.11.00	33	1.215.837,23
10.00.000.10.301.2014.2095	3.1.90.94.00	33	34.633,58
10.00.000.10.301.2014.2097	3.1.90.11.00	120	239.421,18
10.00.000.10.301.2014.2099	3.1.90.11.00	120	330.479,27
10.00.000.10.301.2014.2899	3.1.90.11.00	120	80.677,03
11.00.000.04.122.2021.2065	3.1.90.11.00	00	154.658,37
11.00.000.08.244.2021.2999	3.1.90.11.00	200	34.000,00
19.00.000.22.661.2016.2416	3.1.90.94.00	00	40.000,00

- Anula as seguintes dotações;

03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.11.00	00	2.626.680,24
----------------------------	--------------	----	--------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO nº 6190 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Suplementa e anula dotações em R\$ 7.582.861,84 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4614 de 15 de agosto de 2019 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 7.582.861,84 (Sete Milhões e Quinhentos e Oitenta e Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos);

03.00.000.04.122.2017.2007	3.1.90.01.00	00	8.424,90
03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.11.00	00	926.258,30
06.00.000.12.361.2015.2160	3.1.90.11.00	03	1.672.393,72
06.00.000.12.122.2015.2191	3.1.90.01.00	00	854.985,36
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	02	561.440,83
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	03	549.636,38
06.00.000.12.365.2015.2224	3.1.90.11.00	03	656.569,24
06.00.000.12.122.2015.2308	3.1.90.03.00	00	34.914,09
08.00.000.15.451.2018.1563	3.3.90.30.00	00	13.918,06
10.00.000.10.302.2014.2038	3.1.90.11.00	122	91.549,69
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.14.00	122	3.000,00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.1.90.11.00	122	27.147,98
10.00.000.10.305.2014.2047	3.1.90.11.00	124	135.307,62
10.00.000.10.305.2014.2047	3.3.90.14.00	124	10.200,00
10.00.000.10.305.2014.2047	3.3.90.46.00	124	6.030,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.1.90.11.00	33	1.185.259,08
10.00.000.10.301.2014.2097	3.1.90.11.00	120	238.926,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.1.90.11.00	120	346.558,71
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.14.00	120	2.400,00
10.00.000.10.301.2014.2899	3.1.90.11.00	120	89.443,71
11.00.000.04.122.2021.2065	3.1.90.11.00	00	159.498,17
11.00.000.08.244.2021.2078	3.3.90.32.00	52	9.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 7.582.861,84 (Sete Milhões e Quinhentos e Oitenta e Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

10.00.000.10.302.2014.2039	3.1.90.11.00	33	1.000,00
10.00.000.10.302.2014.2039	3.1.90.11.00	122	330.479,27
10.00.000.10.302.2014.2040	3.1.90.11.00	33	295,81
10.00.000.10.302.2014.2045	3.1.90.11.00	122	1.130.175,00
10.00.000.10.305.2014.2048	3.1.90.11.00	124	292.575,82
10.00.000.10.301.2014.2099	3.1.90.11.00	33	15.000,00
10.00.000.10.302.2014.2501	3.1.90.11.00	122	152.400,00
10.00.000.10.301.2014.2590	3.1.90.11.00	33	119.000,00
10.00.000.10.301.2014.2590	3.1.90.11.00	120	12.522,39
10.00.000.10.302.2014.2940	3.1.90.11.00	122	36.903,45
11.00.000.08.244.2021.2162	3.1.90.11.00	101	20.000,00
11.00.000.08.244.2023.2471	3.1.90.11.00	175	14.000,00
10.00.000.10.301.2014.2185	3.1.90.11.00	63	133.601,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.96.00	00	13.918,06
06.00.000.12.368.2015.1467	3.3.90.30.00	02	5.000,00
06.00.000.12.122.2015.1592	3.3.90.39.00	02	13.000,00
06.00.000.12.361.2015.2286	3.3.90.30.00	02	5.000,00
06.00.000.12.361.2015.2286	3.3.90.39.00	02	10.000,00
06.00.000.12.361.2015.2287	3.3.90.30.00	02	5.000,00
06.00.000.12.361.2015.2299	4.4.90.52.00	02	20.000,00
06.00.000.12.367.2015.2321	3.3.90.30.00	02	10.000,00
06.00.000.12.367.2015.2327	4.4.90.52.00	02	30.000,00
06.00.000.12.366.2015.2340	3.3.90.30.00	02	30.000,00
06.00.000.12.361.2015.2335	3.3.90.30.00	02	5.000,00
06.00.000.12.361.2015.2299	3.3.90.30.00	02	20.000,00
08.00.000.15.451.2018.1427	4.4.90.51.00	65	229.538,67
08.00.000.15.451.2018.1429	4.4.90.51.00	95	608.202,36
08.00.000.15.451.2018.1449	4.4.90.51.00	136	4.021.391,48
08.00.000.15.451.2018.1561	4.4.90.51.00	107	564.988,48
08.00.000.15.451.2018.1562	4.4.90.51.00	136	945.726,24
10.00.000.10.302.2014.2939	4.4.90.51.00	125	246.000,00
10.00.000.10.302.2014.2939	4.4.90.52.00	125	100.000,00
10.00.000.10.302.2014.2940	3.1.90.11.00	122	169.096,55
10.00.000.10.302.2014.2940	3.3.90.30.00	122	151.000,00
10.00.000.10.302.2014.2940	3.3.90.36.00	122	20.000,00
10.00.000.10.302.2014.2940	3.3.90.39.00	122	350.000,00
10.00.000.10.302.2014.2940	4.4.90.52.00	122	1.000,00
11.00.000.08.244.2021.2078	3.3.90.39.00	52	9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO nº 6195DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 449.970,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4638 de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 449.970,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Setenta Reais), referentes a aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde Cariri – Deputado Celso Jacob.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso.

10.00.000.1001.20142969/ 4.4.90.52.00 FR 125	– valor R\$ 449.970,00
10	– Fundo Municipal de Saúde
10	– Saúde
301	– Assistência Básica
2014	– Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ

DECRETO Nº 6199 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Suplementa e anula dotações em R\$ 20.430.191,45 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4640 de 16 de dezembro de 2019 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 20.430.191,45 (Vinte Milhões e Quatrocentos e Trinta Mil e Cento e Noventa e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos);

03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.39.00	00	35.000,00
03.00.000.04.122.2017.2000	4.4.90.52.00	00	4.000,00
03.00.000.04.122.2017.2007	3.1.90.01.00	00	286.874,84
03.00.000.04.122.2017.2008	3.1.90.03.00	00	339.657,08
03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.11.00	00	2.084.575,33
03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.94.00	00	10.089,06
03.00.000.04.122.2017.2011	3.1.90.13.00	00	725.597,64
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.47.00	00	45.000,00
05.00.000.04.123.2016.2027	3.2.90.21.00	80	31.000,00
05.00.000.04.123.2016.2027	4.6.90.71.00	00	210.000,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.1.90.13.00	207	1.670.642,58
06.00.000.12.361.2015.2160	3.1.90.11.00	03	1.947.034,61
06.00.000.12.361.2015.2163	3.3.90.46.00	03	61.950,00
06.00.000.12.122.2015.2191	3.1.90.01.00	00	1.453.071,84
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	02	2.574.636,42
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	03	330.304,70
06.00.000.12.365.2015.2224	3.1.90.11.00	03	722.306,32
06.00.000.12.361.2015.2662	3.3.90.39.00	08	2.000,00
07.00.000.15.452.2007.2438	3.3.90.39.00	00	230.000,00
08.00.000.15.451.2018.1563	3.3.90.30.00	00	13.918,06
08.00.000.15.451.2018.1563	3.3.90.39.00	00	13.800,00
08.00.000.15.122.2018.2274	4.4.90.51.00	00	5.000,00
12.00.000.27.813.2009.1615	4.4.90.51.00	00	854.895,29
20.00.000.06.122.2005.2001	3.3.90.30.00	00	3.240,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.1.90.11.00	122	319.699,53
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.36.00	122	350.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.46.00	122	11.040,00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.1.90.11.00	122	193.981,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

2969	– P. nº 11405835000119008 – Equipamentos UBS Cariri
4.4.90.52.00	– Equipamento e Material Permanente
125	– BLINV

Parágrafo Único Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão conforme Portaria 1616/MS de 26/06/2019 e proposta nº 11405835000119008, Processo 25000175755/2019-14, OB 819827 em 23/10/2019002E

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ

10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.36.00	122	100.000,00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.39.00	122	473.205,00
10.00.000.10.305.2014.2046	3.3.90.30.00	124	15.000,00
10.00.000.10.305.2014.2047	3.1.90.11.00	124	211.485,77
10.00.000.10.305.2014.2047	3.1.90.94.00	124	732,95
10.00.000.10.305.2014.2047	3.3.90.14.00	124	345,23
10.00.000.10.305.2014.2047	3.3.90.30.00	124	20.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.1.90.11.00	33	1.616.016,26
10.00.000.10.301.2014.2095	3.1.90.13.00	33	1.395.403,20
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.30.00	33	80.000,00
10.00.000.10.301.2014.2097	3.1.90.11.00	120	343.348,72
10.00.000.10.301.2014.2099	3.1.90.05.00	120	262,40
10.00.000.10.301.2014.2099	3.1.90.11.00	120	522.436,45
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.36.00	120	303.000,00
10.00.000.10.301.2014.2590	3.3.90.46.00	120	17.320,00
10.00.000.10.301.2014.2590	4.4.90.52.00	120	7.000,00
10.00.000.10.301.2014.2899	3.1.90.11.00	120	194.601,77
10.00.000.10.301.2014.2185	3.3.90.36.00	63	300.000,00
11.00.000.04.122.2021.2065	3.1.90.11.00	00	226.645,43
11.00.000.04.122.2021.2065	3.1.90.13.00	00	59.560,65
11.00.000.04.122.2021.2065	3.3.90.46.00	00	3.780,00
11.00.000.08.244.2021.2999	3.1.90.11.00	200	1.732,66
11.00.000.08.244.2021.2078	3.3.90.32.00	52	9.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 20.430.191,45 (Vinte Milhões e Quatrocentos e Trinta Mil e Cento e Noventa e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos);

02.00.000.04.122.2017.2375	4.4.90.51.00	00	13.918,06
03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.36.00	00	4.000,00
03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.93.00	00	13.800,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.30.00	00	2.000,00
06.00.000.12.367.2015.1702	3.3.90.39.00	02	35.000,00
06.00.000.12.365.2015.1735	4.4.90.51.00	144	3.580.285,03
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.94.00	02	147.503,58
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.05.00	02	63.001,59
06.00.000.12.365.2015.2224	3.1.90.94.00	03	67.000,00
06.00.000.12.122.2015.2308	3.1.90.03.00	00	78.513,83
06.00.000.12.365.2015.2417	4.4.90.51.00	139	2.161.238,47
06.00.000.12.361.2015.2424	3.1.90.11.00	03	1.053.996,60
08.00.000.15.451.2018.1561	4.4.90.51.00	107	622.298,27
08.00.000.15.451.2018.1562	4.4.90.51.00	136	254.273,76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ

12.00.000.27.813.2009.1615	4.4.90.51.00	187	2.437.500,00
12.00.000.27.812.2009.2803	4.4.90.51.00	00	52.000,00
13.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.30.00	81	50.000,00
13.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.30.00	96	30.000,00
13.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.39.00	81	100.000,00
13.00.000.18.122.2007.2071	4.4.90.52.00	96	50.000,00
20.00.000.06.122.2005.2001	3.3.90.39.00	00	1.620,00
20.00.000.06.122.2005.2001	4.4.90.52.00	00	1.620,00
21.00.000.04.422.2021.2050	3.3.90.30.00	00	5.000,00
21.00.000.14.242.2021.2052	3.3.90.39.00	00	5.000,00
21.00.000.04.122.2021.2111	3.3.90.30.00	00	15.000,00
21.00.000.04.122.2021.2111	3.3.90.36.00	00	65.000,00
21.00.000.04.122.2021.2111	3.3.90.39.00	00	35.000,00
21.00.000.04.122.2021.2111	4.4.90.51.00	00	10.000,00
21.00.000.04.122.2021.2111	4.4.90.52.00	00	10.000,00
21.00.000.04.122.2021.2112	3.3.90.30.00	00	25.000,00
21.00.000.04.122.2021.2112	3.3.90.39.00	00	10.000,00
21.00.000.04.122.2021.2112	4.4.90.52.00	00	10.000,00
21.00.000.04.242.2021.2113	3.3.90.32.00	00	10.000,00
21.00.000.04.241.2021.2115	3.3.90.39.00	00	35.000,00
21.00.000.14.242.2021.2126	3.3.90.39.00	00	15.000,00
21.00.000.14.241.2021.2127	3.3.90.30.00	00	5.000,00
21.00.000.14.241.2021.2127	3.3.90.39.00	00	5.000,00
21.00.000.14.242.2021.2128	3.3.90.30.00	00	5.000,00
21.00.000.14.242.2021.2128	3.3.90.39.00	00	5.000,00
21.00.000.04.122.2021.2129	3.3.90.30.00	00	16.000,00
21.00.000.04.122.2021.2129	3.3.90.39.00	00	5.000,00
22.00.000.13.695.2008.1696	4.4.90.51.00	190	546.496,74
22.00.000.13.695.2008.1695	4.4.90.51.00	189	111.141,47
99.00.000.99.999.2016.2698	9.9.99.99.00	00	420.714,87
10.00.000.10.301.2003.2379	3.3.90.30.00	120	137.500,00
10.00.000.10.301.2003.2379	3.3.90.39.00	120	62.500,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.36.00	70	350.000,00
10.00.000.10.302.2014.2039	3.3.90.30.00	122	8.200,00
10.00.000.10.302.2014.2045	3.3.90.39.00	122	21.533,00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.30.00	122	200.000,00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.39.00	122	209.150,00
10.00.000.10.302.2014.2045	3.3.90.30.00	122	50.000,00
10.00.000.10.302.2014.2045	3.3.90.36.00	122	212.522,00
10.00.000.10.302.2014.2045	4.4.90.51.00	122	10.000,00
10.00.000.10.305.2014.2048	3.3.90.39.00	124	15.000,00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.1.90.05.00	33	728,48
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.39.00	33	80.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ

10.00.000.10.302.2014.2931	3.3.90.39.00	122	390.800,00
10.00.000.10.301.2014.2932	3.3.90.39.00	120	620.000,00
10.00.000.10.301.2014.2938	3.3.90.30.00	120	88.000,00
10.00.000.10.301.2014.2938	3.3.90.39.00	120	200.000,00
10.00.000.10.302.2014.1740	4.4.90.51.00	125	499.592,00
10.00.000.10.302.2014.2935	3.3.90.30.00	122	250.000,00
10.00.000.10.302.2014.2935	3.3.90.39.00	122	250.000,00
10.00.000.10.301.2014.2962	4.4.90.52.00	125	150.000,00
10.00.000.10.301.2014.2185	3.3.90.30.00	63	300.000,00
10.00.000.10.302.2014.2964	3.3.90.39.00	63	2.876.500,00
10.00.000.10.302.2014.2965	3.3.90.39.00	122	1.000.000,00
10.00.000.10.301.2014.2932	4.4.90.52.00	120	200.000,00
11.00.000.08.244.2021.1548	3.3.90.30.00	167	50.243,70
11.00.000.08.244.2021.2078	3.3.90.39.00	52	9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO nº 6204 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$350.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4642 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), destinados a compra de um Micro-Ônibus.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso.

10.00.000.10.301.2014.2972 / 4.4.90.52.00 FR 125	– valor R\$ 350.000,00
10	– Fundo Municipal de Saúde
10	– Saúde
301	– Assistência Básica
2014	– Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão
2972	– P. nº 11405835000119007 – Aquisição de Micro-Ônibus
4.490.52.00	– Equipamento e Material Permanente
125	– BLINV

Parágrafo Único Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão conforme Emenda Parlamentar nº 11405835000119007, Processo 25000.197629/2019-11, OB 823234 em 04/12/2019, estruturação da Rede de Atenção Básica – Aquisição de Micro-Ônibus.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO nº 6205 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.800,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4643 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais) referente a NDVS – Núcleo Divisão Vigilância em Saúde, referente ao Co Financiamento.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso.

10.00.000.10.305.2014.2971 / 3.3.90.30.00 FR 63	– valor R\$ 20.000,00
10.00.000.10.305.2014.2971 / 3.3.90.90.00 / FR 63	– valor R\$ 44.800,00
10	– Fundo Municipal de Saúde
10	– Saúde
305	– Vigilância Epidemiológica
2014	– Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão
2971	– COFI – NDVS – Núcleo Div. Vigilância Saúde
3.3.90.30.00	– Material de Consumo
3.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
63	– Co Financiamento

Parágrafo Único Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão dos repasses através da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO nº 6206 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$348.555,25e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4644 de 30 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 348.555,25 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos) referente ao Co Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso.

10.00.000.10.302.2014.2970 / 3.3.90.30.00 FR 63 – valor R\$ 100.000,00
10.00.000.10.302.2014.2970 / 3.3.90.39.00 / FR 63 – valor R\$ 100.000,00
10.00.000.10.302.2014.2970 / 4.4.90.52.00 / FR 63 – valor R\$ 148.555,25
10 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão
2970 – COFI – RAPS – Rede Atenção Psicossocial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
63 – Co Financiamento

Parágrafo Único Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão dos repasses através da Secretaria de Estado da Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO nº 6187 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Suplementa e anula dotações em R\$ 3.726.509,06 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4614 de 15 de agosto de 2019 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 3.726.509,06 (Três Milhões e Setecentos e Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Nove Reais e Seis Centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º - Suplementa e Anula o valor de R\$ 3.243.294,25 (Três Milhões e Duzentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), de acordo com a Lei 4614 de 15 de agosto de 2019;

- Suplementa as seguintes dotações;

03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.39.00	00	97.520,00
03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.49.00	00	15.700,50
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.39.00	00	193.140,82
05.00.000.04.123.2016.2525	3.3.90.91.00	00	221.000,00
05.00.000.04.123.2016.2525	4.6.90.91.00	00	600.000,00
06.00.000.12.361.2015.2170	3.3.90.49.00	02	373.773,25
06.00.000.12.361.2015.2170	3.3.90.49.00	03	112.612,10
06.00.000.12.364.2015.2171	3.3.90.18.00	00	3.000,00
06.00.000.12.367.2015.2293	3.3.90.39.00	08	12.000,00
06.00.000.12.361.2015.2301	3.3.90.36.00	08	5.000,00
06.00.000.12.361.2015.2328	3.3.90.39.00	08	29.000,00
06.00.000.12.361.2015.2330	3.3.90.39.00	08	5.500,00
06.00.000.12.365.2015.2331	3.3.90.39.00	08	8.000,00
06.00.000.12.361.2015.2662	3.3.90.39.00	08	40,48
06.00.000.12.361.2015.2662	4.4.90.52.00	02	170.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.30.00	00	17.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.36.00	00	110.000,00
07.00.000.15.452.2007.2438	3.3.90.30.00	00	135.000,00
07.00.000.15.452.2007.2438	3.3.90.39.00	00	70.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.39.00	27	23.576,96
08.00.000.15.451.2018.1563	3.3.90.30.00	00	44.926,60
08.00.000.15.451.2018.1563	3.3.90.39.00	00	6.825,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

08.00.000.15.451.2018.1564	4.4.90.51.00	27	200.000,00
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.30.00	00	41.131,04
12.00.000.27.812.2009.2463	3.3.90.39.00	00	16.500,00
16.00.000.04.122.2017.2004	3.3.90.39.00	00	14.480,00
20.00.000.06.122.2005.2001	3.3.90.39.00	00	1.620,00
25.00.000.04.122.2018.2087	3.3.90.30.00	00	42.668,80
26.00.000.04.122.2017.2017	3.3.90.39.00	00	20.000,00
26.00.000.04.122.2017.2017	4.4.90.52.00	00	2.300,00
26.00.000.04.122.2017.2020	3.3.90.39.00	00	3.700,00
10.00.000.10.301.2014.2094	3.3.90.30.00	33	4.050,00
10.00.000.10.301.2014.2590	3.3.90.39.00	120	40.000,00
10.00.000.10.302.2014.2934	4.4.90.52.00	125	10.000,00
10.00.000.10.302.2014.2960	4.4.90.52.00	125	18.000,00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.36.00	86	100.000,00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.49.00	120	5.270,60
10.00.000.10.301.2014.2097	3.3.90.49.00	120	5.093,90
10.00.000.10.301.2014.2103	3.3.90.49.00	120	3.440,90
10.00.000.10.305.2014.2047	3.3.90.49.00	124	8.617,80
10.00.000.10.303.2014.2804	3.3.90.49.00	121	361,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.49.00	122	1.424,90
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.49.00	122	773,10
10.00.000.10.301.2014.2185	3.3.90.36.00	63	140.000,00
11.00.000.04.122.2021.2064	3.3.90.32.00	00	15.000,00
11.00.000.04.122.2021.2077	3.3.90.39.00	00	4.000,00
11.00.000.04.122.2021.2055	3.3.90.30.00	176	30.000,00
11.00.000.04.122.2021.2055	3.3.90.39.00	176	2.000,00
11.00.000.04.122.2021.2065	3.3.90.49.00	00	3.743,00
11.00.000.08.244.2021.2056	3.3.90.49.00	165	503,50
01.00.000.01.031.2011.2624	3.3.90.39.00	00	120.000,00
01.00.000.01.031.2011.2624	3.3.90.14.00	00	35.000,00
01.00.000.01.031.2011.2208	3.1.90.13.00	00	100.000,00

- Anula as seguintes dotações;

03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.93.00	00	12.000,00
05.00.000.04.123.2016.2027	4.6.90.71.00	00	793.181,30
06.00.000.12.361.2015.1588	4.4.90.51.00	02	50.000,00
06.00.000.12.361.2015.1591	3.3.90.39.00	02	20.000,00
06.00.000.12.122.2015.1592	3.3.90.39.00	08	3.500,00
06.00.000.12.361.2015.1593	3.3.90.30.00	08	5.000,00
06.00.000.12.361.2015.1593	3.3.90.39.00	08	9.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

06.00.000.12.367.2015.1702	4.4.90.51.00	02	50.000,00
06.00.000.12.365.2015.1735	4.4.90.51.00	02	160.000,00
06.00.000.12.361.2015.2287	3.3.90.36.00	02	20.000,00
06.00.000.12.361.2015.2287	3.3.90.39.00	02	50.000,00
06.00.000.12.361.2015.2292	3.3.90.30.00	08	12.000,00
06.00.000.12.361.2015.2301	3.3.90.39.00	02	72.000,00
06.00.000.12.365.2015.2312	3.3.90.30.00	02	18.000,00
06.00.000.12.366.2015.2313	3.3.90.30.00	02	14.617,39
06.00.000.12.365.2015.2319	3.3.90.30.00	02	21.000,00
06.00.000.12.365.2015.2319	4.4.90.52.00	02	22.000,00
06.00.000.12.367.2015.2321	3.3.90.30.00	02	2.000,00
06.00.000.12.365.2015.2322	3.3.90.36.00	02	7.000,00
06.00.000.12.365.2015.2322	3.3.90.39.00	02	40.000,00
06.00.000.12.365.2015.2323	3.3.90.39.00	02	50.000,00
06.00.000.12.365.2015.2324	3.3.90.30.00	08	18.000,00
06.00.000.12.363.2015.2397	3.3.90.30.00	00	5.000,00
06.00.000.12.363.2015.2397	3.3.90.36.00	00	5.000,00
06.00.000.12.363.2015.2397	3.3.90.39.00	00	2.000,00
06.00.000.12.367.2015.2420	3.3.90.39.00	02	100.000,00
06.00.000.12.361.2015.2286	3.3.90.39.00	08	12.000,00
06.00.000.12.365.2015.2302	3.3.90.36.00	02	10.382,61
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.39.00	00	112.463,01
07.00.000.15.452.2007.2436	3.3.90.30.00	00	10.000,00
08.00.000.15.451.2018.1561	4.4.90.51.00	107	312.713,25
08.00.000.15.451.2018.1563	3.3.90.36.00	00	1.000,00
08.00.000.15.451.2018.1563	4.4.90.51.00	00	9.720,74
08.00.000.15.451.2018.1564	4.4.90.51.00	00	2.753,10
08.00.000.15.122.2018.2274	4.4.90.51.00	00	17.140,00
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.39.00	00	9.600,00
08.00.000.15.122.2018.2890	4.4.90.51.00	00	5.000,00
08.00.000.15.122.2018.2890	4.4.90.52.00	00	5.000,00
12.00.000.27.812.2009.2460	3.3.90.39.00	00	44.685,68
12.00.000.27.812.2009.2462	3.3.90.39.00	00	16.500,00
14.00.000.04.122.2020.2279	3.3.90.39.00	00	150.601,30
14.00.000.04.122.2020.2279	3.3.90.92.00	00	46.428,27
20.00.000.06.122.2005.2001	4.4.90.52.00	00	1.620,00
26.00.000.04.122.2017.2020	3.3.90.30.00	00	1.000,00
99.00.000.99.999.2016.2698	9.9.99.99.00	00	245.337,60
10.00.000.10.301.2014.2032	3.3.90.36.00	120	28.000,00
10.00.000.10.301.2014.2094	3.3.90.91.00	33	4.050,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

10.00.000.10.301.2014.2590	3.3.90.30.00	120	50.000,00
10.00.000.10.301.2014.2590	3.3.90.36.00	120	40.000,00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.30.00	86	100.000,00
10.00.000.10.301.2014.2185	3.3.90.30.00	63	140.000,00
11.00.000.04.122.2021.2055	3.3.90.30.00	00	6.000,00
11.00.000.08.244.2021.2062	3.3.90.30.00	134	10.000,00
11.00.000.08.244.2021.2062	3.3.90.36.00	134	30.000,00
11.00.000.04.122.2021.2077	3.3.90.30.00	00	1.000,00
11.00.000.08.244.2021.2078	3.3.90.30.00	00	4.000,00
01.00.000.01.031.2011.2624	3.3.90.30.00	00	40.000,00
01.00.000.01.031.2011.2624	4.4.90.51.00	00	60.000,00
01.00.000.01.031.2011.2207	3.1.90.11.00	00	75.000,00
01.00.000.01.031.2011.1014	4.4.90.51.00	00	20.000,00
01.00.000.01.031.2011.2223	3.3.90.39.00	00	60.000,00

Art. 2º - Suplementa e Anula o valor de R\$ 483.214,81 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil e Duzentos e Quatorze Reais e Oitenta e Um Centavos), de acordo com a Lei 4560 de 04 de fevereiro de 2019, Capítulo II, Subseção VI e artigo nº 21;

- Suplementa as seguintes dotações;

03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.94.00	00	2.825,59
03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.11.00	00	11.750,84
03.00.000.04.122.2017.2011	3.1.90.13.00	00	352.674,41
10.00.000.10.301.2014.2095	3.1.90.13.00	33	65.963,97
10.00.000.10.301.2014.2099	3.1.90.11.00	120	50.000,00

- Anula as seguintes dotações;

03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.92.00	00	31.576,43
03.00.000.04.122.2017.2011	3.1.90.92.00	00	3.000,00
06.00.000.12.361.2015.2160	3.1.90.94.00	03	8.000,00
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	02	418.638,38
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.92.00	02	10.000,00
06.00.000.12.361.2015.2396	3.1.90.11.00	02	8.000,00
06.00.000.12.368.2015.2941	3.1.90.11.00	00	4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Josimar Sales

Prefeito